



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

00001

PORTARIA Nº 040/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **Rafael Alcântara Hannouche**, usando de suas prerrogativas regimentais, nos termos que dispõe o artigo 39, inciso II, da Resolução nº 01/91 – Regulamento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **Michelle Lamare Pimenta**, para exercer a função de **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomear o servidor efetivo **Paulo Roberto Santana**, para exercer a função de **Agente de Controle de Contratação**.

Art. 3º Nomear a servidora efetiva **Grazielli Ribeiro da Silva** para exercer a função de membro da Comissão de Contratação.

Art. 4º Nomear a servidora comissionada **Eliane Martins de Campos**, para exercer a função de **Membro de Equipe de Apoio**.

Art. 5º Nomear o servidor comissionado **Adejacir Batista Moreira**, para exercer a função de **Gestor de Contrato**.

Art. 6º Nomear os servidores comissionados **Maria Gabrielle Druzini** para exercer a função de **Fiscais de Contrato** e **Alfredo José de Carvalho Filho** – (suplente).

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando revogada a Portaria 020/25 de 28/01/2025**.

Cornélio Procópio, 10 de março de 2025.


RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVORAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente**PORTARIANº 040/25**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais, nos termos que dispõe o artigo 39, inciso II, da Resolução nº 01/91 – Regulamento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procopio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva Michelle Lamare Pimenta, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomear o servidor efetivo Paulo Roberto Santana, para exercer a função de Agente de Controle de Contratação.

Art. 3º Nomear a servidora efetiva Grazielli Ribeiro da Silva para exercer a função de membro da Comissão de Contratação.

Art. 4º Nomear a servidora comissionada Eliane Martins de Campos, para exercer a função de Membro de Equipe de Apoio.

Art. 5º Nomear o servidor comissionado Adejacir Batista Moreira, para exercer a função de Gestor de Contrato.

Art. 6º Nomear os servidores comissionados Maria Gabrielle Druzini para exercer a função de Fiscais de Contrato e Alfredo José de Carvalho Filho – (suplente).

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 020/25 de 28/01/2025.

Cornélio Procopio, 10 de março de 2025.
RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

PORTARIANº 041/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear Thábata Cristina Pires Maciel, RG 1x.xxxx-0, CPF 06.xxxx-03, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procopio, à Rua Benedito Custódio Dias, 411 – Conjunto São Silvestre, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, com efeito a partir de 10 de março de 2025, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Cornélio Procopio, 10 de março de 2025.

PORTARIANº 042/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear Josyane Limonge Marengoni, RG 6.xxx.xxx-5, CPF 0xx.xxx.xxx.x9, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procopio, à Rua Sebastião Cunha, 187 – Jardim Primavera, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, com efeito a partir de 10 de março de 2025, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Cornélio Procopio, 10 de março de 2025.
RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente



PORTARIA Nº 034/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os processos de contratação fundamentados na dispensa de licitação, nos termos do disposto nos incisos I, II e III do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 5º do Decreto Legislativo nº 011/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, obedecerão o disposto nesta portaria.

Parágrafo único. Nas contratações fundamentadas na dispensa de licitação em razão do valor, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico serão dispensados, conforme especificidades do objeto a ser contratado, a critério da Comissão responsável pela licitação.

Art. 2º - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta portaria serão dirimidos pela Procuradoria da Câmara, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procopio, 12 de fevereiro de 2025.


RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procópio - PR
 CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000
 E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: http://www.cmcp.pr.gov.br/

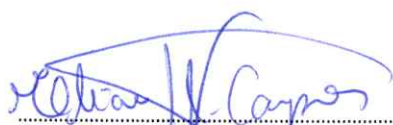
00004

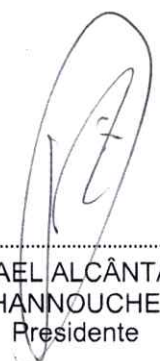
Solicitação de Compra Nº 5/2025

Solicitante:	Eliane Martins de Campos	Data da Solicitação:	24/03/2025
Organograma:	1500100001 - Câmara Municipal		
Local de Entrega:	CAMARA MUNICIPAL		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.		
Justificativa:	A aquisição de lâmpadas de LED e demais materiais elétricos tem como objetivo atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das instalações da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, garantindo o pleno funcionamento dos serviços. Essa medida é essencial para manter a continuidade das atividades legislativas e administrativas em ambiente seguro e funcional, com iluminação adequada. A solicitação também contempla a substituição de lâmpadas danificadas, a reposição de estoque e adaptações decorrentes de mudanças estruturais ou contratação de novos assessores. Além disso, busca-se promover eficiência energética, segurança dos usuários e preservação do patrimônio público.		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação
1	398010266516 80-1	15,000	unid	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 40X40 CM - 40W - (BIVOLT) - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H
2	398010266516 81-1	10,000	unid	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 30X30 CM - 32W - BIVOLT - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H
3	398010266516 91-1	30,000	UN	LUMINÁRIA TUBULAR SOBREPOR LED SLIM - 120CM - 40W - BRANCO FRIO - BIVOLT
4	398010266516 82-1	30,000	UN	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120 CM - BASE: G13 - 18/20W - BIVOLT -BRANCO FRIO - 2.100 LM - PROTEÇÃO: IP20 - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H
5	398010266516 92-1	6,000	UN	LAMPADA ELETRONICA - 3U - 15W - 127V - 6400K - COMPACTA MÁX. 13,9 X 4,4 CM
6	398010266516 93-1	2,000	RL	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V 100 METROS
7	398010266516 95-1	2,000	UN	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M ANTI CHAMA
8	398010266516 96-1	5,000	UN	CAIXA DE SOBREPOR COM 3 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V
9	398010266516 97-1	5,000	UN	TOMADA TELEFONE 4 PINOS E RJ 11 MODELO AMERICANO


 Eliane Martins de Campos
 Solicitante


 RAFAEL ALCÂNTARA
 HANNOUCHE
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

00005

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Art.18, inc. II c/c art. 72, inc. I da Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Unidade Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO	
Setor/Departamento: Administração	
Servidor responsável pela demanda: Eliane Martins de Campos	
E-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com	Telefone: (43) 3133-3000

2. OBJETO/IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

- 2.1. Compra de lâmpadas de LED e outros materiais elétricos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

3.1. Tabela:

ITEM	PRODUTO	QTD
1	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO QUADRADO 40X40 CM - 40W - BIVOLT - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	15
2	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO QUADRADO 30X30 CM - 32W - BIVOLT - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	10
3	LUMINÁRIA TUBULAR SOBREPOR LED SLM - 120CM - 40W - BRANCO FRIO - BIVOLT	30
4	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120 CM - BASE: G13 - 18/20W - BIVOLT - BRANCO FRIO - 2.100 LM - PROTEÇÃO: IP20 - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	30
5	LAMPADA ELETRONICA - 3U - 15W - 127V - 6400K - COMPACTA MÁX. 13,9 X 4,4 CM	6
6	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V 100 METEROS	2
7	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MM ANTI CHAMA	2
8	CAIXA DE SOBREPOR COM 3 TOMADAS 2P+T 10 A 250V	5
9	TOMADA TELEFONE 4 PINOS RJ-11 MODELO AMERICANO	5

3.2. ☒ O objeto solicitado não consiste em características de luxo

3.3. ☐ Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso)

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS BENS OU PRODUTOS [INC. I, §1, ART. 18, DA LEI Nº 14.133/2021]

4.1. A presente solicitação visa à compra de lâmpadas de LED e demais materiais elétricos com o objetivo de atender às necessidades de manutenção das instalações da Câmara Municipal de Cornélio Procópio. A iniciativa contempla tanto os serviços de **manutenção preventiva**, que visam evitar falhas e garantir o pleno funcionamento das instalações, quanto os serviços de **manutenção corretiva**, realizados para solucionar problemas já identificados, inclusive em caráter emergencial.

4.2. A compra desses materiais é essencial para assegurar a **continuidade das atividades legislativas e administrativas**, mantendo o ambiente de trabalho em condições adequadas, seguras e funcionais. A **iluminação eficiente e apropriada** é fundamental para o bom desempenho dos servidores e para o atendimento ao público, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

4.3. Além disso, destaca-se a **necessidade de substituição de lâmpadas danificadas e/ou queimadas**, bem como a realização de novas aquisições para reposição de estoque e adaptação de



espaços em decorrência da **contratação de novos assessores** ou readequações no layout físico da instituição.

4.4. É importante ressaltar que a manutenção contínua das instalações elétricas e de iluminação visa **garantir a segurança dos servidores e usuários**, a eficiência energética por meio da utilização de lâmpadas de LED, e a preservação do patrimônio público.

4.5. Dessa forma, a compra dos materiais elétricos se mostra **imprescindível para a conservação predial, o bom funcionamento da estrutura da Câmara Municipal e a promoção de um ambiente de trabalho adequado e seguro para todos.**

5. PRAZO DA CONTRACÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, em condições adequadas de transporte e armazenamento, garantindo a integridade dos produtos até a sua utilização.

5.2. O prazo da entrega do serviço será de **5 dias úteis** a contar da data da **entrega do empenho**.

5.3. Os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do material.

5.4. O[a] contratado[a] deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

5.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as especificações constantes no termo contratual.

5.6. O valor contratado será pago em uma única parcela, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a liquidação do empenho que **atesta a entrega do material/serviço conferido**, devidamente atestada pelo servidor e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

5.7. A entrega do produto será feita no seguinte local: **Rua Paraíba, 189** – Centro, Cornélio Procópio-PR em horário de expediente.

5.8. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual/fornecimento dos itens, tais como encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, do objeto até seu local de entrega.

6. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL [INC. II, §1, ART. 18, DA LEI Nº 14.133/2021]

6.1. Não foi elaborado PCA para o primeiro semestre do ano de 2025. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no art. 75, inc. II c/c art. 95 inc. I e II da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [INC. III, §1, ART. 18, DA LEI Nº 14.133/2021]

7.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais elencados no termo de referência da contratação.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS [INCS. IV, V E VI, §1, ART. 18, DA LEI Nº 14.133/2021]

8.1. A comissão de licitação fará ampla pesquisa de Preços entre empresas do ramo da aquisição, limitando-se a contratar aquela que apresentar o menor preço global, além de atender aos requisitos relacionados no item 5, deste DFD.

8.2. Tratando-se de contratação temporária e por dispensa de licitação [incs. I e II, art. 75 c/c inc. I e II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021], de modo que o valor não poderá superar o limite lá definido.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1. Houve contratações anteriores?

9.1.1. ☐ Sim ☒ Não



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

00007

9.2. Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

9.3. Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Maria Gabrielle Druzini e Alfredo José de Carvalho Filho (suplente);

9.4. Gestor indicado (nome completo): Adejacir Batista Moreira;

9.5. Legislação específica sobre o objeto (se houver):

9.6. Informações auxiliares (se for o caso): Agente de Controle: Paulo Roberto Santana;

9.7. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos ou máquinas? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota que irá ser atendida pelo objeto)

9.7.1. ☐ Sim ☒ Não

9.8. Instrumento Vinculativo:

9.8.1. ☐ Contrato; ☐ Ata de Registro de Preços; ☐ Adesão (carona); ☒ Outro: Solicitação de Fornecimento e Empenho.

9.9. Prazo de Vigência do Objeto:

9.9.1. ☐ Exercício financeiro da contratação; ☒ Vigência de 12 meses; ☒ Outro: Entrega Imediata.

9.10. Contratação de objeto continuado:

9.10.1. ☐ Sim ☐ Não

10. FONTE DE RECURSOS

10.1.1. Recurso: ☒ Legislativo Municipal ☐ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal

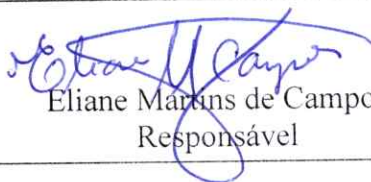
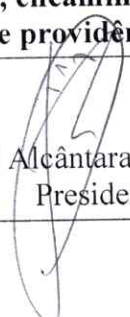
10.1.2. Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

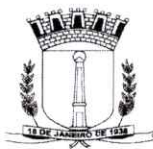
11. DA CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA [INC. XIII, §1, ART. 18, DA LEI Nº 14.133/2021]

11.1.1. A compra dos produtos descritos é uma necessidade preeminente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, conforme justificativas constantes neste documento.

11.1.2. Com a referida compra será possível atender a demanda de documentos e demais funcionalidades vinculadas a rotina administrativas desta edilidade.

12. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

DFD finalizado em: 29/03/2025	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
 Eliane Martins de Campos Responsável	 Rafael Alcântara Hannouche Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

00008

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se, por meio deste, o encaminhamento de proposta de orçamento para fornecimento dos itens especificados na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 40X40 CM - 40W - (BIVOLT) - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	15	90,00	1.350,00
2	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 30X30 CM - 32W - BIVOLT - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	10	36,00	360,00
3	LUMINÁRIA TUBULAR SOBREPOR LED SLIM - 120CM - 40W - BRANCO FRIO - BIVOLT	30	35,00	1.050,00
4	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120 CM - BASE: G13 - 18/20W - BIVOLT -BRANCO FRIO - 2.100 LM - PROTEÇÃO: IP20 - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	30	11,00	330,00
5	LAMPADA ELETRONICA - 3U - 15W - 127V - 6400K - COMPACTA MÁX. 13,9 X 4,4 CM <i>LED</i>	6	7,00	42,00
6	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V 100 METROS	2	235,00	470,00
7	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M ANTI CHAMA	2	7,00	14,00
8	CAIXA DE SOBREPOR COM 3 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V	5	30,00	150,00
9	TOMADA TELEFONE 4 PINOS E RJ 11 MODELO AMERICANO - <i>ilumi</i>	5	8,00	40,00
			TOTAL	3.806,00

Prazo de validade: 60 dias

Enviar no e-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com

Cidade de Cornélio Procopio (28), de MARÇO de 2025

85.469.328/0001-04
Comercial Procopense
de Materiais Elétricos Ltda
Av. Getúlio Vargas, 101
Centro - CEP 86 300-000
Cornélio Procopio Paraná

ASSINATURA

CARIMBO DA PROPONENTE



ESTAÇÃO ELETRO
 42.672.134/0001-07
 ISENTO
 Tel.: (43) 99157-2507
 MARECHAL DEODORO, 543,
 CENTRO - Cep 86300000
 Cornélio Procopio - PR

00009

Pedido: 22017

Data: 31/03/2025

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

	Qtde	Valor	Total
CABO FLEXIVEL - 2,5MM - CORFIO / SIL	200,00	2,30	460,00
CJ LIZFLEX - 3 TOMADAS 10A - TRAMONTINA	5,00	27,00	135,00
CJ SLIM - TOMADA TELEFONE RJ11 - 2 FIOS - 8065 - ILUMI	5,00	9,00	45,00
FITA ISOLANTE IMPERIAL - 20 METROS - 18MM - 3M	2,00	9,00	18,00
LAMPADA MINI T 9W - 6500K - KIAN	6,00	12,00	72,00
LAMPADA TUBULAR LED T8 - 18W - BIVOLT - 120CM - 6500K - BLUMENAU	30,00	9,10	273,00
LUMINARIA LINEAR LED - 40W - BIVOLT - 120CM - 6500K - MUNDILUX	30,00	24,00	720,00
PAINEL LED 24W - EMBUTIR - QUADRADO - 30X30 - 6500K	10,00	29,90	299,00
PAINEL LED 36W - EMBUTIR - QUADRADO - 40X40 - 6500K - TASCHIBRA	15,00	129,90	1.948,50

Data

Valor

31/03/2025

3.970,50

Sub total: 3.970,50

Total: 3.970,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

00010

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se, por meio deste, o encaminhamento de proposta de orçamento para fornecimento dos itens especificados na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 40X40 CM - 40W - (BIVOLT) - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	15	115,75	1736,25
2	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 30X30 CM - 32W - BIVOLT - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	10	38,50	385,00
3	LUMINÁRIA TUBULAR SOBREPOR LED SLIM - 120CM - 40W - BRANCO FRIO - BIVOLT	30	31,50	945,00
4	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120 CM - BASE: G13 - 18/20W - BIVOLT -BRANCO FRIO - 2.100 LM - PROTEÇÃO: IP20 - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	30	11,90	357,00
5	LAMPADA ELETRONICA - 3U - 15W - 127V - 6400K - COMPACTA MÁX. 13,9 X 4,4 CM	6	15,90	95,40
6	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V 100 METROS	2	280,00	560,00
7	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M ANTI CHAMA	2	8,50	17,00
8	CAIXA DE SOBREPOR COM 3 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V	5	23,90	119,50
9	TOMADA TELEFONE 4 PINOS E RJ 11 MODELO AMERICANO	5	9,90	49,50
			TOTAL	4.264,65

Prazo de validade: 60 dias

Enviar no e-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com

Cidade de C. Procópio (...), 02 de Abril de 2025.

Izaura Conceição Souza

ASSINATURA

e

CARIMBO DA PROPONENTE

28.033.904/0001-32
I.C.S. Construtor
Acabamentos
Av. Barão do Rio Branco, nº 515
Jd. Independência - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

00011

De: Comissão Permanente de Licitação

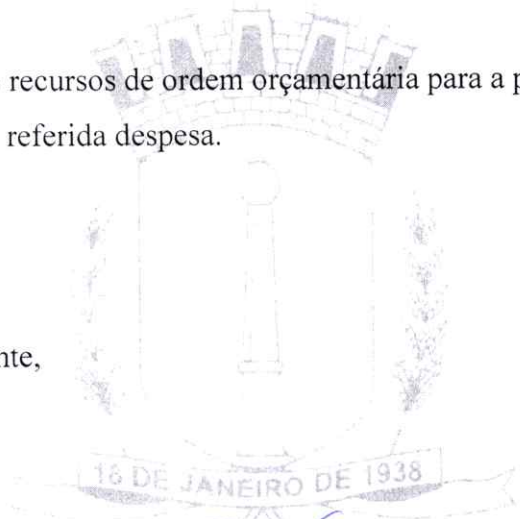
Para: Departamento Contábil

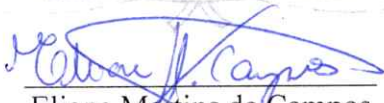
Cornélio Procópio – PR, 02 de abril de 2025.

Considerando o pedido para **compra de lâmpadas de LED e outros materiais elétricos**, na etapa da estimativa de despesa, foi apurado o menor preço global de **R\$ 3.806,00 (três mil oitocentos e seis reais)**.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,




Eliane Martins de Campos
Equipe de Apoio



De: Departamento Contábil
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 02 de abril de 2025.

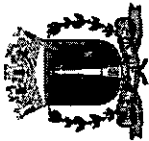
Em atenção ao pedido de indicação de recursos de ordem orçamentária para compra de lâmpadas de LED e outros materiais elétricos, onde na etapa da estimativa de despesa, foi apurado o menor preço no valor global de R\$ 3.806,00 (três mil, oitocentos e seis reais), para a sequência do processo, informo que para este exercício, não houve gasto no sub-elemento, tão pouco empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza, conforme relatório em anexo:

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

- SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.26.00.00.00
- MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
- Natureza: MATERIAL DE CONSUMO
- VALOR: R\$ 3.806,00

Atenciosamente,


Paulo Roberto Santana
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK)

Data: 02/04/2025
Exercício: 2025
01/01/2025 até 27/03/2025
Despesa: 3.3.90.30.26.00.00.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
---------	------	----------	----	------	--------------	---------	-----------	------	---------	-------	-----------	---------	------	------	--------------	--------

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Usuário: PauloRSantana

Nº do Bloqueio: 921863/2025
Data do Bloqueio: 02/04/2025

Órgão: 15.000 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade: 15.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Funcional: 01.031.0011 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.160 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 8

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00001.00001.01.07.00.00.1	02/04/2025		577.570,59	3.806,00	573.764,59

COMPRA DE LÂMPADAS DE LED E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS

- SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.26.00.00.00
- MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
- Natureza: MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00001.00001.01.07.00.00.1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.806,00


PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR



00015

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA/COMPRA DIRETA Nº 06/2025

OBJETO: Lâmpadas de Led e outros materiais elétricos

ENVIO DE PROPOSTA: Até 17h do dia 09 de abril de 2025.

ENDEREÇO DE ENVIO: licitacaocamaracornelio@gmail.com

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

<https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensa/>

INFORMAÇÕES: licitacaocamaracornelio@gmail.com

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 04 de abril de 2025.

Michelle Lamare Pimenta
Agente de Contratação



00016

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 06/2025

A Câmara Municipal de Cornélio Procopio torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos do art. 75, inc. II c/c art. 95 inc. I e II da Lei nº 14 133/2021, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 09/04/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaocamaracornelio@gmail.com
LINK DO EDITAL	https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/a-viso-de-licitacao-dispensa/

1. DO OBJETO

1.1. **Compra de lâmpadas de LED e outros materiais elétricos**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procopio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem este Edital.

1.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.1.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Cornélio Procopio-PR, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

2.2. Dotação:

Unidade: 15.001 - Câmara Municipal

Proj/Ativ: 01.031.0011.2160 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.26.00.00.00

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Natureza: MATERIAL DE CONSUMO

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta compra direta é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

00017

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A presente COMPRA DIRETA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara Municipal de Cornélio Procopio-PR <https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensas>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com.

4.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Cornélio Procopio-PR o no setor de Licitação, localizada na Rua Paraíba, 189 – Centro, município de Cornélio Procopio-PR.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 09/04/2025 às 17:00 horas.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes no Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.4. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas necessárias para o fornecimento dos itens, tais como encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente à execução/entrega do objeto deste edital até seu local de entrega.

5.5. Caso não haja interessados com a proposta inferior ao valor determinado, a aquisição se fará do cotante da fase inicial.

5.6. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos participantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para prestação/aquisição dos serviços/produtos pretendidos os eventuais interessados deverão



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21, e demais elencados no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

6.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas enviadas pelo fornecedor de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o preço, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global.

7.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

7.3. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, a Câmara Municipal irá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

7.5. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

7.6. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior autorização/ratificação da autoridade competente.



00019

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

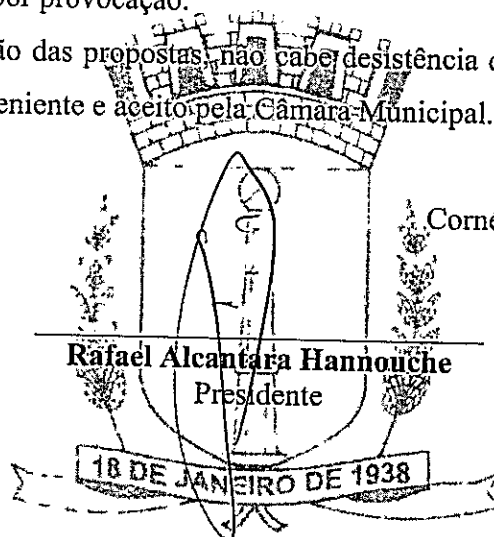
ESTADO DO PARANÁ

8. DO PAGAMENTO

8.1. O valor contratado será pago em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho que atesta a entrega do serviço conferido, devidamente atestada pelo servidor e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Poderá este órgão público revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.



Cornélio Procopio, 04 de abril de 2025.



00020

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- a) Objeto: Lâmpadas de LED e outros materiais elétricos para Câmara Municipal;
b) Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR;
c) Valor estimado da contratação: **R\$ 3.806,00 (três mil oitocentos e seis reais)**;
O objeto da presente compra direta é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene em atendimento às demandas Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR, com critério de julgamento (menor preço global), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis;

2. DA PROPOSTA

- a) Prazo de validade: 60 (trinta) dias.
b) Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho
c) O envio da Nota Fiscal Eletrônica deverá ser feito no e-mail: **camaracontabilcp@gmail.com**, ou junto com a entrega;
d) Deverá ser especificado na proposta o valor unitário e total do item e prazo de validade da proposta.
e) Especificações e quantidades:

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 40X40 CM - 40W - (BIVOLT) - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	15	90	1.350,00
2	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 30X30 CM - 32W - BIVOLT - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	10	36	360
3	LUMINÁRIA TUBULAR SOBREPOR LED SLIM - 120CM - 40W -BRANCO FRIO - BIVOLT	30	35	1.050,00
4	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120 CM - BASE: G13 - 18/20W - BIVOLT - BRANCO FRIO - 2.100 LM - PROTEÇÃO: IP20 - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	30	11	330
5	LAMPADA ELETRONICA - 3U - 15W - 127V - 6400K - COMPACTA MÁX. 13,9 X 4,4 CM	6	7	42
6	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V 100 METROS	2	235	470
7	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M ANTI CHAMA	2	7	14
8	CAIXA DE SOBREPOR COM 3 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V	5	30	150
9	TOMADA TELEFONE 4 PINOS E RJ 11 MODELO AMERICANO	5	8	40
			TOTAL	3.806,00

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A compra de lâmpadas de LED e demais materiais elétricos visa atender às necessidades de manutenção das instalações da Câmara Municipal de Cornélio Procópio. A iniciativa contempla tanto os serviços de manutenção preventiva, que visam evitar falhas e garantir o pleno funcionamento das



00021

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

instalações, quanto os serviços de manutenção corretiva, realizados para solucionar problemas já identificados, inclusive em caráter emergencial.

A compra desses materiais é essencial para assegurar a continuidade das atividades legislativas e administrativas, mantendo o ambiente de trabalho em condições adequadas, seguras e funcionais. A iluminação eficiente e apropriada é fundamental para o bom desempenho dos servidores e para o atendimento ao público, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Além disso, destaca-se a necessidade de substituição de lâmpadas danificadas e/ou queimadas, bem como a realização de novas aquisições para reposição de estoque e adaptação de espaços em decorrência da contratação de novos assessores ou readequações no layout físico da instituição.

É importante ressaltar que a manutenção contínua das instalações elétricas e de iluminação visa garantir a segurança dos servidores e usuários, a eficiência energética por meio da utilização de lâmpadas de LED, e a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a compra dos materiais elétricos se mostra imprescindível para a conservação predial, o bom funcionamento da estrutura da Câmara Municipal e a promoção de um ambiente de trabalho adequado e seguro para todos.

4. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação por Dispensa de Licitação tem fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

18 DE JANEIRO DE 1938
(Art. 182 da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30/12/2024).

A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) define:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Adicionalmente, nos termos do art. 95, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021 nos casos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles cujo valor não seja superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) - atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, para contratações que não ultrapassem esse limite, determinados documentos formais, como o instrumento de contrato, podem ser substituídos por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme prevê o caput do referido artigo.

Dessa forma, considerando que a legislação faculta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)



- 00022

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

nos casos de compra direta através dispensa de licitação por valor, e a baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensada a exigência de estudo técnico preliminar no presente caso.

E ainda, conforme Parágrafo Único, do Art. 1º da Portaria 034/2025 desta Casa de Leis:

Nas contratações fundamentadas na dispensa de licitação em razão do valor, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico serão dispensados, conforme especificidades do objeto a ser contratado, a critério da Comissão responsável pela licitação.

Assim, a presente contratação **cumpr todos os requisitos legais para a contratação direta por pequeno valor**, garantindo transparência, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, a dispensa do **ETP, análise de riscos e parecer jurídico**, conforme previsto na regulamentação interna, reforça a regularidade do procedimento.

5. FORNECIMENTO:

- a) Tipo de Fornecimento: **ÚNICO**
- b) Prazo de entrega: **15 dias úteis.**
- c) Local e horário para entrega: Câmara Municipal - Rua Paraíba, 189 - Centro, Cornélio Procopio-PR, das 8h às 17h.
- d) A contratada será responsável pelo transporte e descarregamento dos produtos, devendo entregá-los em condições adequadas.
- e) Os produtos deverão ter validade mínima de **12 meses a partir da data de entrega** dos produtos;
- f) Se for constatada qualquer alteração na qualidade do produto no ato da entrega, a contratada se comprometerá em trocá-los sem ônus para a contratante em até 48h.

6. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

- a) As informações ou esclarecimentos referentes a presente compra serão fornecidos pelo Departamento de Compras, sito à Rua Paraíba, 189 - Centro, nesta cidade ou pelo e-mail licitacaocamaracornelio@gmail.com.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Municipais.
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

d) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo II** do Regulamento Geral deste Edital;
- Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;
 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.
- Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto.

Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

O[a] contratado[a] deverá substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas contados na



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

notificação que lhe será entregue.

Entregar o produto em conforme proposta apresentada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

Designar servidor responsável pela fiscalização da entrega.

Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, § único da Lei 14.133/2021.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor contratado será pago em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho que atesta a entrega do serviço conferido, devidamente atestada pelo servidor e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma

As regras para pagamento serão as estipuladas nos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica);
- Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;
- A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse caso, o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado após a respectiva regularização;
- pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Tesouraria da



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Câmara;

- Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

12. DAS SANÇÕES

O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal.
- Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:
 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias de atraso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II, em especial em casos de em caso de contratações diretas, c/c Art. 95, inc. I e II, da mesma Lei, visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

A iniciativa é mais uma conquista desta Câmara Municipal, alinhada com sua missão institucional, na busca de aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações da Câmara e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e respeita os princípios da administração pública.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Setor de Licitação e Contratos pelo e-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com.

Cornélio Procópio, 04 de abril de 2025.

Michelle Lamare Pimenta
Agente de Contratação



00026

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

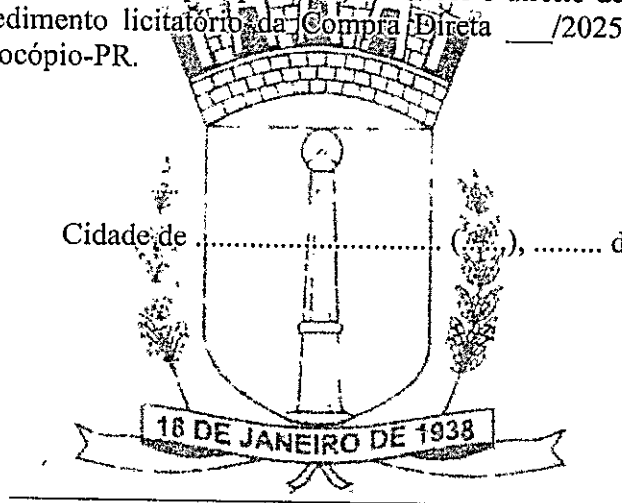
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____

_____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Compra Direta ____/2025, realizado pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR.

Cidade de _____, _____ de _____ de _____



ASSINATURA
e
CARIMBO DA PROPONENTE

Nome do representante legal: _____

CPF nº _____



00027

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 40X40 CM - 40W - (BIVOLT) - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	15		
2	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 30X30 CM - 32W - BIVOLT - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	10		
3	LUMINÁRIA TUBULAR SOBREPOR LED SLIM - 120CM - 40W - BRANCO FRIO - BIVOLT	30		
4	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120 CM - BASE: G13 - 18/20W - BIVOLT - BRANCO FRIO - 2.100 LM - PROTEÇÃO: IP20 - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	30		
5	LAMPADA ELETRONICA - 3U - 15W - 127V - 6400KL - COMPACTA MÁX. 13,9 X 4,4 CM	6		
6	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V-100.METROS	2		
7	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M ANTI CHAMA	2		
8	CAIXA DE SOBREPOR COM 3 TOMADAS 2P+T 10 A/250 V	5		
9	TOMADA TELEFONE 4 PINOS E RJ 11 MODELO AMERICANO	5		
			TOTAL	

Prazo de validade: 60 dias

Enviar no e-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com

Cidade de (.....), de de

ASSINATURA

e

CARIMBO DA PROPONENTE

EDITAL 06/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensa/licitacao-lampadas-e-materiais-eletricos/view



Câmara Municipal de Cornélio Procopio

Representando o povo procopense.

Mapa do Site

Acessibilidade

Contato

Vi-lbras

Contraste

Acessar

Buscar no Site

Página Inicial

Quêdôdôe-SIC

Perguntas Frequentes

RSS

Concurso 2012

Processo Legislativo

Matérias Legislativas

Sessões Plenárias

Parlamentares

Legislativas

Mesa Diretora

Comissões

Votação

Votação Nominal

Sobre a Câmara

Acesso

Função e Definição

Estrutura

Regimento Interno

Calendário

Agosto 2025

Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	2	3

E-Sic/Transparência

Acesso à Informação

TRANSPARENCIA

Mídias Sociais

IBOVESPA -2.965%

POR 16:01

PBL 07/04/2025

EDITAL 06/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - LÂMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS

por Maria Gabriela Druzini - Última modificação 06/04/2025 15h34

EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA LÂMPADAS E MATERIAL ELÉTRICO pdf - Documento PDF 488 KB (500.454 bytes)

Matérias Legislativas

Sessões Plenárias

Parlamentares

Legislativas

Mesa Diretora

Comissões

Votação

Votação Nominal

Sobre a Câmara

Acesso

Função e Definição

Estrutura

Regimento Interno

Calendário

Agosto 2025

Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	2	3

E-Sic/Transparência

Acesso à Informação

TRANSPARENCIA

Mídias Sociais

IBOVESPA -2.965%

POR 16:01

PBL 07/04/2025

Link para participar de Licitações e Dispensa Eletrônica da Câmara Municipal de Cornelio Procopio

Leia mais

VOTAÇÃO NOMINAL

Sobre a Câmara

Acesso

Função e Definição

Estrutura

Regimento Interno

Notícias

Clipping

Agenda de Eventos

Galeria de Vídeos

Aviso de Licitação / Dispensa

Link para participar de Licitações e Dispensa Eletrônica da Câmara Municipal de Cornelio Procopio

GALERIA ILUSTRADA

Procuradora da Mulher

Leis

Lei Orgânica Municipal

Legislação Municipal

Legislação Estadual

Legislação Federal

Pesquisar

Edital 03/2025 - Chamada Pública - Aquisição de Tonner

A Câmara Municipal de Cornelio Procopio torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos previstos no Edital para a aquisição de Tonner.

Leia mais

Autorização Compra Direta

Com fundamento nos artigos 75, inciso II, §1º, incisos I e II, artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e Decretos Legislativos nº 011 e 013/23 concomitantes à Portaria nº 034/25, autorizo a abertura do procedimento de Compra Direta para efetivação da aquisição em epígrafe, conforme Termo de Referência que será juntado aos autos.

Leia mais

EDITAL Nº 04/2025 - COMPRA DIRETA / DISPENSA - Aquisição de material de LIMPEZA e HIGIENE

Aquisição de material de limpeza e higiene

Leia mais

Edital nº 05/2025 - COMPRA DIRETA / DISPENSA - Aquisição de material de copa e cozinha

Aquisição de materiais de copa e cozinha

Leia mais

AVISO DE DISPENSA Nº 06/2025 - LÂMPADAS E MATERIAIS ELETRICOS

Leia mais

EDITAL 06/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - LÂMPADAS E MATERIAIS ELETRICOS

Leia mais

RSS

Mídias Sociais



Acompanhe as sessões da CMCP



Mais vídeos

Pesquisa de Opinião

O que você acha do atendimento da Câmara?

Excelente

Bom

ATOS DO LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO

Objeto: LÂMPADAS DE LED E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS

Com fundamento nos art. 75, inc. II c/c art. 95 inc. I e II da Lei nº 14 133/2021, e Decretos Legislativos nº 011 e 013/2023, concomitantes à Portaria nº 034/2025, autorizo a abertura do procedimento de Compra Direta para efetivação da aquisição em epígrafe, conforme Termo de Referência que será juntado aos autos.

Cornélio Procópio, 04 de abril de 2025
Rafael Alcântara Hannouche
Presidente

AVISO DE DISPENSA/COMPRA DIRETA Nº 06/2025

OBJETO: Lâmpadas de Led e outros materiais elétricos

ENVIO DE PROPOSTA: Até 17h do dia 09 de abril de 2025.

ENDEREÇO DE ENVIO:
licitacaocamaracornelio@gmail.com

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

<https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensa/>

INFORMAÇÕES: licitacaocamaracornelio@gmail.com

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 04 de abril de 2025.
Michelle Lamare Pimenta
Agente de Contratação

DISPENSA 06/2025 LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS

Eder Santos <edersantos27@gmail.com>
para mim

Traduza para o português

Bom dia!
Segue em anexo proposta da dispensa 06/2025

Marcadores

COPA E COZINHA

HIGIENE E LIMPEZA

LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS

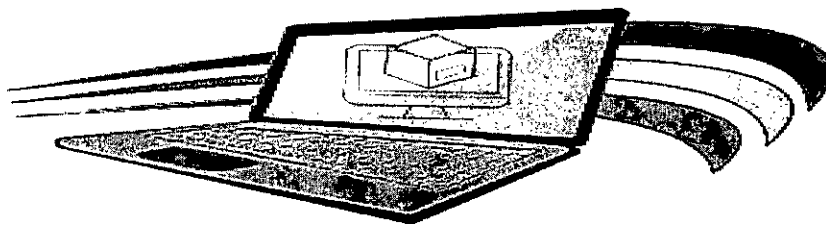
SEGURO DO CARRO

TONER

2 anexos • Anexos verificados pelo Gmail

ANEXO PROPOSTA

DOCUMENTO HA



00032

EKL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS**CNPJ : 45.736.454/0001-63 / 43 99646-9270****PROPOSTA
EDITAL Nº. 06/2025****Objeto: Aquisição de toners novos para as impressoras da Câmara Municipal****1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- RAZÃO SOCIAL: E A DOS SANTOS – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
- CNPJ: 45.736.454/0001-63
- REPRESENTANTE E CARGO: PROPRIETARIO
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 036.574.719-01 RG: 8.401.590-3
- ENDEREÇO E TELEFONE: 43-996469270 RUA: PADRE JOSE KANDZIORA 325, JD BANDEIRANTES - CORNELIO PROCOPIO-PR CEP: 86300-000.
- E-MAIL: edersantos27@gmail.com
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: Ag: 0717 C/c: 50149-6 Banco Sicred

2- DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- Nome: EDER ALESSANDRO DOS SANTOS
- Endereço: ENDEREÇO E TELEFONE: 43-996469270 RUA: PADRE JOSE KANDZIORA 325, JD BANDEIRANTES - CORNELIO PROCOPIO-PR CEP: 86300-000.
- REPRESENTANTE E CARGO: PROPRIETARIO
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 036.574.719-01 RG: 8.401.590-3

DO OBJETO E PREÇOS:

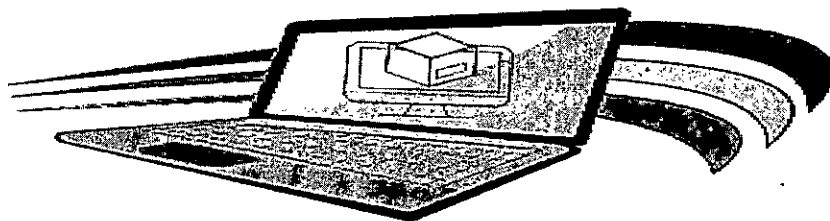
2.1 - Deverá ser apresentada descrição completa do objeto a ser licitado, com preços unitários e totais, do equipamento/produto/serviços cotados, observado os valores máximos estimados do Anexo 01 do Edital.

2.2 - Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos itens, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente à execução/entrega do objeto deste edital até seu local de entrega, conforme descrito no (Anexo 01- Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.**4 - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 40X40 CM - 40W - (BIVOLT) - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H.	15	83,00	1245,00
2	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 30X30 CM - 32W - BIVOLT - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	10	34,50	345,00
3	LUMINÁRIA TUBULAR SOBREPOR LED SLIM - 120CM - 40W - BRANCO FRIO - BIVOLT	30	29,50	885,00

**END: PADRE JOSÉ KANDZIORA, 325 JD BANDEIRANTES.
CORNELIO PROCOPIO-PR CEP: 86300-000**



00033

EKL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ : 45.736.454/0001-63 / ☎ 43 99646-9270

4	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120 CM - BASE: G13 - 18/20W - BIVOLT - BRANCO FRIO - 2.100 LM - PROTEÇÃO: IP20 - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	30	9,90	297,00
5	LAMPADA ELETRONICA - 3U - 15W - 127V - 6400K - COMPACTA MÁX. 13,9 X 4,4 CM	6	7,00	42,00
6	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V 100 METROS	2	225,00	450,00
7	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M ANTI CHAMA	2	7,00	14,00
8	CAIXA DE SOBREPOR COM 3 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V	5	28,00	140,00
9	TOMADA TELEFONE 4 PINOS E RJ 11 MODELO AMERICANO	5	8,00	40,00

MARCA: luxleds

Total: R\$ 3.458,00 (tres mil quatrocentos cinquenta e oito reais)

CORNELIO PROCOPIO, 04 DE ABRIL 2025

E A DOS SANTOS
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS:4573
6454000163

Assinado de forma digital por E A DOS SANTOS
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS:45736454000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia, ou=34266276000138,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=E A DOS SANTOS
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS:45736454000163
Dados: 2025.04.07 11:53:21 -03'00'

EKL EQUIPAMENTOS e PRODUTOS**CNPJ: 45.736.454/0001-63****Fone: (43) 99646-9270**END: PADRE JOSÉ KANDZIORA, 325 JD BANDEIRANTES.
CORNELIO PROCOPIO-PR CEP: 86300-000

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, município Cornélio Procópio, CNPJ nº 45.736.454/0001-63, Número de Registro (NIRE) 41814391935.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/03/2022

Ato constitutivo: 41814391935

Cornélio Procópio, 01/01/2023

E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 45.736.454/0001-63

ROSELENE APARECIDA LANDGRAF
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 033713-O-7

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
05/01/2023	3.2.1.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.250,00
05/01/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.250,00
05/01/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COPEL DIST.S/A	100,00
05/01/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO POSTO PALOMA	200,00
05/01/2023	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	PAGTO N/DIA	600,00
06/01/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO BRASIL NET	114,00
06/01/2023	3.2.2.04.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO MARIVAL PAPELARIA.	120,00
10/01/2023	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	PAGTO N/DIA	1.560,00
31/01/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VLR.PREVISAO DAS MEI 01/2023	71,10
TOTAL DO MÊS				9.265,10

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
03/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38.757,00
06/02/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAS MEI 01/2023	71,10
06/02/2023	3.2.1.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.250,00
06/02/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.250,00
06/02/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COPEL DIST.SA	100,00
06/02/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO POSTO PALOMA	350,00
06/02/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO BRASIL NET	114,00
06/02/2023	3.2.2.04.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO MARIVAL PAPELARIA.	150,00
06/02/2023	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	PAGTO N/DIA	600,00
25/02/2023	1.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	4.500,00
28/02/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL DO MES A RECOLHER	1.023,20
28/02/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VLR.PREVISAO DAS MEI 02/2023	71,10
			TOTAL DO MÊS	52.236,40

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/03/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	361,00
03/03/2023	3.2.2.04.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CONFECÇÕES N/DIA	18.560,00
04/03/2023	3.2.2.04.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO MARIVAL PAPELARIA	125,00
06/03/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COPEL DIST.S/A	100,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO POSTO PALOMA	290,00
06/03/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO BRASIL NET	114,00
06/03/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO BRASIL NET	114,00
07/03/2023	3.2.1.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.250,00
07/03/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.250,00
07/03/2023	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	PAGTO N/DIA	600,00
08/03/2023	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	PAGTO N/DIA	2.563,00
09/03/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	96,45
15/03/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAS MEI 02/2023	71,10
24/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	696,00
24/03/2023	1.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	4.500,00
31/03/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL DO MES A RECOLHER	18,37
31/03/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VLR.PREVISAO DAS MEI 03/2023	71,10
TOTAL DO MÊS				34.780,02

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
03/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.201,50
03/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.204,50
03/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.092,80
03/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.422,50
03/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.439,90
04/04/2023	3.2.2.04.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO MARIVAL PAPELARIA	129,00
06/04/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COPEL DIST.S/A	100,00
06/04/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO POSTO PALOMA	369,00
06/04/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO BRASIL NET	114,00
08/04/2023	3.2.1.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.250,00
08/04/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.250,00
10/04/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAS MEI 03/2023	71,10
10/04/2023	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	PAGTO N/DIA	600,00
12/04/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	96,00
24/04/2023	1.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.750,00
30/04/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL DO MES A RECOLHER	220,74
30/04/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VLR.PREVISAO DAS MEI 04/2023	71,10
TOTAL DO MÊS				20.382,14

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.614,60
02/05/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	781,28
04/05/2023	3.2.2.04.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO MARIVAL PAPELARIA.	159,00
05/05/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	357,98
06/05/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COPEL DIST.S/A	100,00
06/05/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO POSTO PALOMA	420,00
06/05/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO BRASIL NET	114,00
08/05/2023	3.2.1.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.250,00
08/05/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.250,00
08/05/2023	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	PAGTO N/DIA	600,00
08/05/2023	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	PAGTO N/DIA	4.568,40
15/05/2023	3.2.2.04.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CONFECÇÕES N/DIA	4.580,00
18/05/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAS MEI 04/2023	71,10
18/05/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67,75
19/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.208,92
19/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	308,90
22/05/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	507,00
23/05/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.562,56
23/05/2023	1.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.750,00
26/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	758,90
26/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.924,00
31/05/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL DO MES A RECOLHER	206,32
31/05/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VLR.PREVISAO DAS MEI 05/2023	72,00
TOTAL DO MÊS				32.232,71

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
05/06/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00
05/06/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,00
05/06/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	133,58
05/06/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COPEL DIST.S/A	100,00
05/06/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO POSTO PALOMA	390,00
05/06/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO BRASIL NET	114,00
06/06/2023	3.2.2.04.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO MARIVAL PAPELARIA	180,00
06/06/2023	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	PAGTO N/DIA	600,00
09/06/2023	3.2.1.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.250,00
09/06/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.250,00
19/06/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAS MEI 05/2023	72,00
22/06/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	672,51
24/06/2023	1.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.750,00
25/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.770,60
25/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.039,00
25/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.087,07
25/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.134,40
29/06/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.955,56
30/06/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL DO MES A RECOLHER	159,22
30/06/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VLR.PREVISAO DAS MEI 06/2023	72,00
TOTAL DO MÊS				25.073,94

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
02/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.073,40
02/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.940,00
04/07/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	662,24
05/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.435,20
05/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.074	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	299,50
05/07/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COPEL DIST.S/A	100,00
05/07/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO POSTO PALOMA	420,00
05/07/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO BRASIL NET	114,00
06/07/2023	3.2.2.04.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO MARIVAL PAPELARIA	180,00
06/07/2023	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	PAGTO N/DIA	600,00
07/07/2023	3.2.1.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.250,00
07/07/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.250,00
10/07/2023	3.2.2.04.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CONFECÇÕES N/DIA	6.548,00
13/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.073	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.489,37
13/07/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	477,22
14/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.183,60
14/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.969,60
14/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	199,80
17/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	717,60
17/07/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	366,12
18/07/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAS MEI 06/2023	72,00
24/07/2023	1.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.750,00
31/07/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL DO MES A RECOLHER	488,91
31/07/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VLR.PREVISAO DAS MEI 07/2023	72,00
TOTAL DO MÊS				41.658,56

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.395,80
01/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	666,40
01/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.375,60
01/08/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	184,00
02/08/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	987,38
05/08/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COPEL DIT.S/A	100,00
05/08/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO POSTO PALOMA	610,00
05/08/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO BRASIL NET	114,00
05/08/2023	3.2.2.04.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO MARIVAL PAPELARIA	195,00
05/08/2023	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO AO3 TECNOLOGIA LTDA	999,00
05/08/2023	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	PAGTO N/DIA	600,00
07/08/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.562,56
07/08/2023	3.2.1.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.250,00
07/08/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.250,00
08/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.601,30
08/08/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,98
08/08/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,56
08/08/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	388,40
08/08/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148,90
08/08/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,10
08/08/2023	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	PAGTO N/DIA	3.894,70
11/08/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	61,94
12/08/2023	2.1.3.01.073	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.244,68
13/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.748,57
17/08/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAS MEI 07/2023	72,00
25/08/2023	1.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.750,00
28/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.023,00
28/08/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97,50
31/08/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL DO MES A RECOLHER	311,80
31/08/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VLR.PREVISAO DAS MEI 08/2023	72,00
TOTAL DO MÊS				34.138,17

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
03/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	630,00
04/09/2023	3.2.2.04.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CONFECÇÕES N/DIA	3.690,00
05/09/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COPEL DIST.S/A	100,00
05/09/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO POSTO PALOMA	725,00
05/09/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO BRASIL NET	114,00
06/09/2023	3.2.1.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.250,00
06/09/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.250,00
06/09/2023	3.2.2.04.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO MARIVAL PAPELARIA	220,00
06/09/2023	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	PAGTO N/DIA	600,00
12/09/2023	2.1.3.01.073	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.244,69
13/09/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,62
14/09/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAS MEI 08/2023	72,00
21/09/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	112,26
25/09/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,90
25/09/2023	1.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.750,00
27/09/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	316,62
28/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00
28/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.400,00
30/09/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL DO MES A RECOLHER	542,00
TOTAL DO MÊS				38.619,09

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
05/10/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COPEL DIST.S/A	100,00
05/10/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO BRASIL NET	114,00
05/10/2023	3.2.2.04.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO MARIVAL PAPELARIA	215,00
06/10/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO POSTO PALOMA	810,00
06/10/2023	3.2.2.04.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CONFECÇÕES N/DIA	9.500,00
07/10/2023	3.2.1.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.250,00
07/10/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.250,00
07/10/2023	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	PAGTO N/DIA	600,00
17/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	358,80
17/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.244,00
17/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.134,00
17/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.244,00
17/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.172,00
17/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.196,90
18/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00
18/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.700,00
19/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.685,00
19/10/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAS 09/2023	542,00
23/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.191,41
23/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.780,41
23/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.778,00
23/10/2023	2.1.4.01.015	2.2.1.03.001	VLR.TRANSF.CONTAS PARCELAMENTO	2.428,56
23/10/2023	2.2.1.03.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO PARCELAMENTO DAS 1/10	302,54
23/10/2023	3.2.2.03.007	2.2.1.03.001	VLR.PREV.JUROS E MULTA PARCELAMENTO N/DIA	59,69
25/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.246,70
25/10/2023	1.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.750,00
31/10/2023	3.2.1.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.340,00
31/10/2023	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	145,20
31/10/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL DO MES A RECOLHER	1.207,31
			TOTAL DO MÊS	74.345,52

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
 C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.899,20
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.829,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	811,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	329,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	329,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	658,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	493,50
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.645,00
06/11/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.174,80
06/11/2023	3.2.1.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.250,00
06/11/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.250,00
06/11/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COPEL DIST.S/A	100,00
06/11/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO POSTO PALOMA	925,00
06/11/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO BRASIL NET	114,00
06/11/2023	3.2.2.04.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO MARIVAL PAPELARIA	215,00
06/11/2023	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	PAGTO N/DIA	600,00
07/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.724,00
07/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	168,00
09/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.293,00
09/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.480,00
09/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	354,00
09/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.182,00
10/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00
10/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00
10/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00
10/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00
12/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.946,80
16/11/2023	3.2.2.04.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CONFECÇÕES N/DIA	9.080,00
20/11/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	145,20
20/11/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAS 10/2023	1.207,31
22/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.708,00
25/11/2023	1.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	4.875,00
27/11/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.015	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	985,00
28/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	559,00
28/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.269,60
28/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	696,50
30/11/2023	3.2.1.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.340,00
30/11/2023	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	145,20
30/11/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL DO MES A RECOLHER	1.252,71
30/11/2023	2.2.1.03.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO PARCELAMENTO DAS 2/10	305,56
30/11/2023	3.2.2.03.007	2.2.1.03.001	VLR.PREV.JUROS E MULTA PARCELAMENTO N/DIA	62,71
TOTAL DO MÊS				73.082,09

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
 C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.848,00
01/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	329,00
01/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.291,65
02/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.029	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,00
02/12/2023	2.1.3.01.029	1.1.1.01.001	PAGAMENTO NF N/DIA	66,00
04/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.217,00
05/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.017	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	790,02
05/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.033	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	538,30
05/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.034	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.800,00
05/12/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.174,80
05/12/2023	2.1.3.01.017	1.1.1.01.001	PAGAMENTO NF N/DIA	790,02
05/12/2023	2.1.3.01.034	1.1.1.01.001	PAGAMENTO NF N/DIA	3.800,00
05/12/2023	2.1.3.01.074	1.1.1.01.001	PAGAMENTO NF N/DIA	299,50
05/12/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	1.020,00
05/12/2023	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	PAGTO N/DIA	600,00
06/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.187,00
06/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.917,00
06/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.900,71
06/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.024	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.930,05
06/12/2023	2.1.3.01.020	1.1.1.01.001	PAGAMENTO NF N/DIA	1.900,71
06/12/2023	2.1.3.01.024	1.1.1.01.001	PAGAMENTO NF N/DIA	1.930,05
06/12/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COPEL DIST.S/A	100,00
06/12/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO POSTO PALOMA	730,00
06/12/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO BRASIL NET	114,00
06/12/2023	3.2.2.04.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO MARIVAL PAPELARIA	215,00
07/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	337,40
07/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.172,00
07/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	567,00
07/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.025	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.966,00
07/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.032	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	197,37
07/12/2023	2.1.3.01.022	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	567,00
07/12/2023	2.1.3.01.025	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	10.966,00
07/12/2023	2.1.3.01.033	1.1.1.01.001	PAGAMENTO NF N/DIA	538,30
07/12/2023	2.1.3.01.032	1.1.1.01.001	PAGAMENTO NF N/DIA	197,37
07/12/2023	3.2.1.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.250,00
07/12/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	3.250,00
08/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.016	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.049,82
08/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.999,00
08/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.079,60
08/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.030	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	319,99
08/12/2023	2.1.3.01.019	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.999,00
08/12/2023	2.1.3.01.016	1.1.1.01.001	PAGAMENTO NF N/DIA	1.049,82
08/12/2023	2.1.3.01.030	1.1.1.01.001	PAGAMENTO NF N/DIA	319,99
11/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.079,60
11/12/2023	2.1.3.01.021	1.1.1.01.001	PAGAMENTO NF N/DIA	4.159,20
12/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.028	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.710,89
12/12/2023	2.1.3.01.028	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.710,89
18/12/2023	3.2.2.04.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CONFECÇÕES N/DIA	6.900,00
19/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.393,00
19/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.778,00
19/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.195,00
19/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.031	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148,90
19/12/2023	2.1.3.01.031	1.1.1.01.001	PAGAMENTO NF N/DIA	148,90
20/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.000,00
20/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.026	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.599,00
20/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.027	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.889,00
20/12/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	145,20
20/12/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAS 11/2023	1.252,71
20/12/2023	2.1.3.01.026	1.1.1.01.001	PAGAMENTO NF N/DIA	2.599,00

TRANSPORTE

178.089,76

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
20/12/2023	2.1.3.01.027	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	178.089,76
23/12/2023	1.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO NF N/DIA	1.889,00
26/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.023	PAGAMENTO N/DIA	4.875,00
26/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.035	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.931,58
27/12/2023	2.1.3.01.015	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.745,50
28/12/2023	2.2.1.03.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO NF.N/DIA	985,00
28/12/2023	3.2.2.03.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO PARCELAMENTO DAS 3/10	308,34
29/12/2023	1.1.5.01.001	2.2.1.03.001	VLR.PREV.JUROS E MULTA PARCELAMENTO N/DIA	65,49
29/12/2023	2.1.3.01.018	2.1.3.01.018	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.403,70
30/12/2023	2.1.3.01.018	1.1.1.01.001	PAGAMENTO NF.N/DIA	16.403,70
30/12/2023	3.2.1.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00
30/12/2023	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	145,20
30/12/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO N/DIA	2.194,80
31/12/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL DO MES A RECOLHER	2.548,89
31/12/2023	2.1.3.01.022	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	3.291,65
31/12/2023	5.1.3.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO DE MERCADORIA	81.614,52
31/12/2023	2.4.3.01.006	1.2.2.04.001	VALOR QUE SE TRANSFERE	45.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.1.2.07.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	6.239,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.1.01.002	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	45.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.03.006	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	7.200,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.03.007	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	187,89
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.200,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.003	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.482,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.006	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	999,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.009	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	12.586,10
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.011	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	58.858,00
31/12/2023	4.1.1.01.003	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	285.896,18
31/12/2023	4.1.1.02.001	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.783,50
31/12/2023	5.1.4.01.001	5.1.3.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	81.614,52
31/12/2023	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	8.551,87
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.007	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.103,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	2.4.3.01.004	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	63.658,30
31/12/2023	2.4.3.01.004	2.4.3.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	63.658,30
31/12/2023	2.4.3.01.001	2.4.3.01.006	VALOR QUE SE TRANSFERE.	45.000,00
			TOTAL DO MÊS	1.049.829,79

[illegible]

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	39.729,48D
CAIXA	39.729,48D
CAIXA GERAL	39.729,48D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	39.729,48D
TOTAL ATIVO	39.729,48D

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
 C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNECEDORES	6.677,08C
FORNECEDORES	6.677,08C
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	3.931,58C
L S DECOR LTDA	2.745,50C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.548,89C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.548,89C
SIMPLES A RECOLHER	2.548,89C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	145,20C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	145,20C
INSS A RECOLHER	145,20C
<u>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>9.371,17C</u>
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.700,01C
FINANCIAMENTOS	1.700,01C
SIMPLES NACIONAL-PARCELAMENTO	1.700,01C
<u>TOTAL PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>1.700,01C</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.658,30C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.658,30C
LUCROS ACUMULADOS	18.658,30C
<u>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>28.658,30C</u>
<u>TOTAL PASSIVO</u>	<u>39.729,48C</u>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 39.729,48 (trinta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS.
 PESSOA JURIDICA.
 CNPJ - 45.736.454/0001-63

ROSELENE APARECIDA LANDGRAF
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR0337130-7
 CPF: 856.662.469-68

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
 C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	285.896,18	
SERVIÇOS PRESTADOS	3.783,50	289.679,68
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(8.551,87)	(8.551,87)
RECEITA LÍQUIDA		281.127,81
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(81.614,52)	(81.614,52)
LUCRO BRUTO		199.513,29
DESPESAS OPERACIONAIS		(133.751,99)
DESPESAS COM VENDAS		
COMBUSTÍVEL	(6.239,00)	
PRÓ-LABORE	(45.000,00)	(51.239,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEL	(7.200,00)	
MULTAS DE MORA	(187,89)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.200,00)	
TELEFONE	(1.482,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(999,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(12.586,10)	
DESPESAS DE CONFECÇÕES	(58.858,00)	(82.512,99)
DESPESAS FINANCEIRAS		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(2.103,00)	(2.103,00)
RESULTADO OPERACIONAL		63.658,30
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		63.658,30
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		63.658,30

E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS.
 PESSOA JURÍDICA.
 CNPJ - 45.736.454/0001-63

ROSELENE APARECIDA LANDGRAF
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR0337130-7
 CPF: 856.662.469-68

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	63.658,30
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	63.658,30
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(45.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(45.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.658,30

E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS,
PESSOA JURÍDICA.
CNPJ - 45.736.454/0001-63

ROSELENE APARECIDA LANDGRAF
Reg. no CRC - PR sob o No. PR0337130-7
CPF: 856.662.469-68

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	63.658,30
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	63.658,30
Aumento (Redução) em fornecedores	6.677,08
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	4.394,10
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	74.729,48
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	74.729,48
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	74.729,48

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(45.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(45.000,00)

Aumento nas Disponibilidades	29.729,48
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	10.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	39.729,48

E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS,
PESSOA JURÍDICA,
CNPJ - 45.736.454/0001-63

ROSELENE APARECIDA LANDGRAF
Reg. no CRC - PR sob o No. PR0337130-7
CPF: 856.662.469-68

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
Inscrição: 45.736.454/0001-63
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001
Emissão: 10/06/2024
Hora: 13:18:47

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	39.729,48 + 0,00	3,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.371,17 + 1.700,01	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	39.729,48	4,24
	Passivo Circulante	9.371,17	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	39.729,48 - 0,00	4,24
	Passivo Circulante	9.371,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	39.729,48	3,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.371,17 + 1.700,01	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.371,17 + 1.700,01	0,28
	Passivo Total	39.729,48	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	9.371,17	0,33
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	28.658,30 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.371,17 + 1.700,01	0,28
	Ativo	39.729,48	

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 45.736.454/0001-63

Número livro: 0001

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CORNELIO PROCOPIO, 31/12/2023

A

ROSELENE APARECIDA LANDGRAF
CRC n.º PR0337130-7
Endereço: Rua RUA GOIAS , nº 856, , CEP nº 86300-00
CORNELIO PROCOPIO, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 45.736.454/0001-63, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
EDER ALESSANDRO DOS SANTOS
TITULAR
CPF: 036.574.719-01

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de dezembro de 2023

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, firma individual, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro na Rua Padre José Kandziora, nº 325, Jd. Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 45.736.454/0001-63, iniciou suas atividades em 22 de março de 2002, tem por finalidade, Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio Varejista de artigos esportivos.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2023 e 2022) facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações Contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

- a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional: Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).
- b) Caixa e equivalentes de caixa: Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimento superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.
- c) Contas a Receber: Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

- d) Estoques: Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição, e demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Ativo Não Circulante

- e) Realizável a Longo Prazo: Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.
- f) Investimentos: Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.
- g) Imobilizado: O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995), e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.
- h) Intangível: Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perda por dedução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 (dez) anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.
- i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment: A empresa E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a referida, estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida tem sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a referida reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.
- j) Arrendamento Mercantil (Leasing): Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos de arrendamento são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período de arrendamento.
- k) Benefícios a Empregados: Os pagamentos de benefícios tais como salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre esses benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.
- l) Valor Presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo: Os ativos e passivos a longo prazo da empresa E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS são, quando aplicável, ajustado ao valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.
- m) Provisão para Contingências: Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recurso para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da empresa.
- n) Receitas e Despesas: A empresa E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, tem como prática a adoção de regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custo, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (noventa) dias.

Nota 05 – Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, baseados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 06 – Patrimônio Líquido

- a) Capital Social: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pela sócia.
- b) Reserva de Lucros: Não há reservas de lucros.
- c) Lucros ou Prejuízos do Exercício: Ao término do exercício foi apurado lucro líquido de R\$ 63.658,30 (Sessenta e Três Mil, e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos).
- d) Distribuição de Lucros: Foram distribuídos lucros à titular no total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
- e) Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa possui um saldo de Lucros Acumulados no total de R\$ 18.658,30 (Dezoito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Nota 07 – Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração de Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com sócios.

Nota 08 – Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta o fluxo oriundo ou aplicado nas atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos da empresa e o seu efeito líquido sobre os saldos de caixa, conciliando seus saldos no início e no final do período. O método utilizado foi o indireto.

Nota 09 – Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nota 10 – Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63

Número livro: 0001

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONIVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
69 S	1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
684	1.2.2.04.001	EMPRESTIMOS A SOCIOS	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
610	2.1.3.01.015	RAFAEL HENRIQUE CIRILO GONGORA 04570372961	5
631	2.1.3.01.016	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	5
632	2.1.3.01.017	ADRIANE CRISTINA DA CONCEICAO 01463142633	5
613	2.1.3.01.018	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	5
614	2.1.3.01.019	GIRAFIA COMERCIO ELETRONICO LTDA	5
615	2.1.3.01.020	FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	5
616	2.1.3.01.021	O & M IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA	5
617	2.1.3.01.022	IMPORTA BRASIL LTDA	5
618	2.1.3.01.023	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	5
619	2.1.3.01.024	DEVINTEX COSMETICOS LTDA	5
620	2.1.3.01.025	NANACARE COMERCIAL LTDA	5
621	2.1.3.01.026	AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	5
622	2.1.3.01.027	VIKINGS DIGITAL REPRESENTACAO COMERCIAL E VENDA DE PRODUTOS	5
623	2.1.3.01.028	QUALIFLEX DESIGN DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	5
624	2.1.3.01.029	ANTONIO ERIVELTON GOMES TAVARES 78440459149	5
625	2.1.3.01.030	PADUA AUTO TRANSFORMADORES FONTES LTDA	5
626	2.1.3.01.031	ALISSON DE PAULA EVARISTO 42483795897	5
627	2.1.3.01.032	LELILI COMERCIO E VAREJO LTDA	5
628	2.1.3.01.033	POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	5
629	2.1.3.01.034	L A S SANTOS - FILTROS	5
630	2.1.3.01.035	L S DECOR LTDA	5
671	2.1.3.01.073	REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	5
672	2.1.3.01.074	V ROCHA D PAPELARIA LTDA	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
217 S	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2
218 S	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	SIMPLES NACIONAL-PARCELAMENTO	5
242 S	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
579	2.4.3.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	5

Empresa: E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
C.N.P.J.: 45.736.454/0001-63

Número livro: 0001

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
685	2.4.3.01.006	(-) LUCROS DISTRIBUIR	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
290 S	3.1.2.07	CONBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
299	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
351	3.2.2.03.006	ALUGUEL	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
571	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
364	3.2.2.04.011	DESPESAS DE CONFECÇÕES	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
468 S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

00060

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS.

Cornélio Procópio, 31/12/2023

E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 45.736.454/0001-63

ROSELENE APARECIDA LANDGRAF
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 033713-O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45736454000163	E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
85666246968	ROSELENE APARECIDA LANDGRAF



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/06/2024 13:57 SOB N°
20244076898.
PROTOCOLO: 244076898 DE 10/06/2024. NIRE: 41814391935.
E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/06/2024
empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE 41814391935****CNPJ: 45.736.454/0001-63****45.736.454 EDER ALESSANDRO DOS SANTOS**

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, Brasileiro, casado sob o Regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Cornélio Procópio- PR, nascido em 10/12/1983, RG nº 8401590-3 SESP-PR e CPF nº 036.574.719-01 e CNH Nº 02443464269, residente e domiciliado na Rua Padre Jose kandziora, nº 325, Jd. Bandeirantes, Cornélio Procópio-PR., CEP 86.300-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **45.736.454 EDER ALESSANDRO DOS SANTOS**, com sede à Rua padre Jose kandziora, nº 325, Jd. Bandeirantes, Cornélio Procópio-PR., CEP 86.300-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41814391935** em **22/03/2022** e no CNPJ/MF sob o número **45.736.454/0001-63**; Resolve assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial (ART. 968, II, CC)- que era **45.736.454 EDER ALESSANDRO DOS SANTOS**, passa a ter o seguinte nome **E A DOS SANTOS- PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**.

Cláusula Segunda - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividade econômicas: 47.89.0-07 Comércio Varejista de equipamentos para escritório; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.73.3-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.55.5-02 Comércio varejista de artigos de armários; 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.44-6-01 - Comércio varejista de Ferragens e Ferramentas; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; e **passará a seguinte**, 47.51.2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática ; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89.0-07 Comércio Varejista de equipamentos para escritório; 46.42.7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE 41814391935****CNPJ: 45.736.454/0001-63****45.736.454 EDER ALESSANDRO DOS SANTOS**

perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.44-0-01 - Comércio varejista de Ferragens e Ferramentas; 82.99.7-99 Outras atividades de serviços prestados, principalmente as empresas não especificadas anteriormente.

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta- DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**NIRE: 4181439193-5****CNPJ: 45.736.454/0001-63****E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS.**

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, Brasileiro, casado sob o Regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Cornélio Procopio- PR, nascido em 10/12/1983, RG nº 8401590-3 SESP-PR e CPF nº 036.574.719-01 e CNH Nº 02443464269, residente e domiciliado na Rua padre Jose kandziora, nº 325, Jd. Bandeirantes, Cornélio Procopio-PR., CEP 86.300-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS.**, com sede à Rua padre Jose kandziora, nº 325, Jd. Bandeirantes, Cornélio Procopio-PR., CEP 86.300-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41814391935 em 22/03/2022 e no CNPJ/MF sob o número 45.736.454/0001-63; Resolve assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS.**

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE 41814391935****CNPJ: 45.736.454/0001-63****45.736.454 EDER ALESSANDRO DOS SANTOS**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOOTAS	%	CAPITAL
Eder Alessandro dos Santos	10.000	100	10.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: à Rua Padre José Kandziora, nº 325, Jd. Bandeirantes - Cornélio Procopio- PR., CEP 86.300-000,.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)- O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.51.2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89.0-07 Comércio Varejista de equipamentos para escritório; 46.42.7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.44-0-01 - Comércio varejista de Ferragens e Ferramentas; 82.99.7-99 Outras atividades de serviços prestados,principalmente as empresas não especificadas anteriormente.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE 41814391935****CNPJ: 45.736.454/0001-63****45.736.454 EDER ALESSANDRO DOS SANTOS**

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Cornélio Procópio- PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cornélio Procópio-PR, 10 de outubro de 2023.

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

00066 Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03657471901	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2023 13:34 SOB N° 20237200279.
PROTOCOLO: 237200279 DE 10/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314906015. CNPJ DA SEDE: 45736454000163.
NIRE: 41814391935. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2023.
E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



00067

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME E SOBRENOME: EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 2. DATA DE EMISSÃO: 22/07/2002

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/12/1983, CORNELIO PROCOPIO, PR

4. DATA DE VALIDADE: 17/08/2022 5. DATA DE VALIDADE: 17/08/2022 6. AC: AC

7. AC: AC 8. AC: AC 9. AC: AC

10. AC: AC 11. AC: AC 12. AC: AC

13. AC: AC 14. AC: AC 15. AC: AC

16. AC: AC 17. AC: AC 18. AC: AC

19. AC: AC 20. AC: AC 21. AC: AC

22. AC: AC 23. AC: AC 24. AC: AC

25. AC: AC 26. AC: AC 27. AC: AC

28. AC: AC 29. AC: AC 30. AC: AC

31. AC: AC 32. AC: AC 33. AC: AC

34. AC: AC 35. AC: AC 36. AC: AC

37. AC: AC 38. AC: AC 39. AC: AC

40. AC: AC 41. AC: AC 42. AC: AC

43. AC: AC 44. AC: AC 45. AC: AC

46. AC: AC 47. AC: AC 48. AC: AC

49. AC: AC 50. AC: AC 51. AC: AC

52. AC: AC 53. AC: AC 54. AC: AC

55. AC: AC 56. AC: AC 57. AC: AC

58. AC: AC 59. AC: AC 60. AC: AC

61. AC: AC 62. AC: AC 63. AC: AC

64. AC: AC 65. AC: AC 66. AC: AC

67. AC: AC 68. AC: AC 69. AC: AC

70. AC: AC 71. AC: AC 72. AC: AC

73. AC: AC 74. AC: AC 75. AC: AC

76. AC: AC 77. AC: AC 78. AC: AC

79. AC: AC 80. AC: AC 81. AC: AC

82. AC: AC 83. AC: AC 84. AC: AC

85. AC: AC 86. AC: AC 87. AC: AC

88. AC: AC 89. AC: AC 90. AC: AC

91. AC: AC 92. AC: AC 93. AC: AC

94. AC: AC 95. AC: AC 96. AC: AC

97. AC: AC 98. AC: AC 99. AC: AC

100. AC: AC 101. AC: AC 102. AC: AC

103. AC: AC 104. AC: AC 105. AC: AC

106. AC: AC 107. AC: AC 108. AC: AC

109. AC: AC 110. AC: AC 111. AC: AC

112. AC: AC 113. AC: AC 114. AC: AC

115. AC: AC 116. AC: AC 117. AC: AC

118. AC: AC 119. AC: AC 120. AC: AC

121. AC: AC 122. AC: AC 123. AC: AC

124. AC: AC 125. AC: AC 126. AC: AC

127. AC: AC 128. AC: AC 129. AC: AC

130. AC: AC 131. AC: AC 132. AC: AC

133. AC: AC 134. AC: AC 135. AC: AC

136. AC: AC 137. AC: AC 138. AC: AC

139. AC: AC 140. AC: AC 141. AC: AC

142. AC: AC 143. AC: AC 144. AC: AC

145. AC: AC 146. AC: AC 147. AC: AC

148. AC: AC 149. AC: AC 150. AC: AC

151. AC: AC 152. AC: AC 153. AC: AC

154. AC: AC 155. AC: AC 156. AC: AC

157. AC: AC 158. AC: AC 159. AC: AC

160. AC: AC 161. AC: AC 162. AC: AC

163. AC: AC 164. AC: AC 165. AC: AC

166. AC: AC 167. AC: AC 168. AC: AC

169. AC: AC 170. AC: AC 171. AC: AC

172. AC: AC 173. AC: AC 174. AC: AC

175. AC: AC 176. AC: AC 177. AC: AC

178. AC: AC 179. AC: AC 180. AC: AC

181. AC: AC 182. AC: AC 183. AC: AC

184. AC: AC 185. AC: AC 186. AC: AC

187. AC: AC 188. AC: AC 189. AC: AC

190. AC: AC 191. AC: AC 192. AC: AC

193. AC: AC 194. AC: AC 195. AC: AC

196. AC: AC 197. AC: AC 198. AC: AC

199. AC: AC 200. AC: AC 201. AC: AC

202. AC: AC 203. AC: AC 204. AC: AC

205. AC: AC 206. AC: AC 207. AC: AC

208. AC: AC 209. AC: AC 210. AC: AC

211. AC: AC 212. AC: AC 213. AC: AC

214. AC: AC 215. AC: AC 216. AC: AC

217. AC: AC 218. AC: AC 219. AC: AC

220. AC: AC 221. AC: AC 222. AC: AC

223. AC: AC 224. AC: AC 225. AC: AC

226. AC: AC 227. AC: AC 228. AC: AC

229. AC: AC 230. AC: AC 231. AC: AC

232. AC: AC 233. AC: AC 234. AC: AC

235. AC: AC 236. AC: AC 237. AC: AC

238. AC: AC 239. AC: AC 240. AC: AC

241. AC: AC 242. AC: AC 243. AC: AC

244. AC: AC 245. AC: AC 246. AC: AC

247. AC: AC 248. AC: AC 249. AC: AC

250. AC: AC 251. AC: AC 252. AC: AC

253. AC: AC 254. AC: AC 255. AC: AC

256. AC: AC 257. AC: AC 258. AC: AC

259. AC: AC 260. AC: AC 261. AC: AC

262. AC: AC 263. AC: AC 264. AC: AC

265. AC: AC 266. AC: AC 267. AC: AC

268. AC: AC 269. AC: AC 270. AC: AC

271. AC: AC 272. AC: AC 273. AC: AC

274. AC: AC 275. AC: AC 276. AC: AC

277. AC: AC 278. AC: AC 279. AC: AC

280. AC: AC 281. AC: AC 282. AC: AC

283. AC: AC 284. AC: AC 285. AC: AC

286. AC: AC 287. AC: AC 288. AC: AC

289. AC: AC 290. AC: AC 291. AC: AC

292. AC: AC 293. AC: AC 294. AC: AC

295. AC: AC 296. AC: AC 297. AC: AC

298. AC: AC 299. AC: AC 300. AC: AC

301. AC: AC 302. AC: AC 303. AC: AC

304. AC: AC 305. AC: AC 306. AC: AC

307. AC: AC 308. AC: AC 309. AC: AC

310. AC: AC 311. AC: AC 312. AC: AC

313. AC: AC 314. AC: AC 315. AC: AC

316. AC: AC 317. AC: AC 318. AC: AC

319. AC: AC 320. AC: AC 321. AC: AC

322. AC: AC 323. AC: AC 324. AC: AC

325. AC: AC 326. AC: AC 327. AC: AC

328. AC: AC 329. AC: AC 330. AC: AC

331. AC: AC 332. AC: AC 333. AC: AC

334. AC: AC 335. AC: AC 336. AC: AC

337. AC: AC 338. AC: AC 339. AC: AC

340. AC: AC 341. AC: AC 342. AC: AC

343. AC: AC 344. AC: AC 345. AC: AC

346. AC: AC 347. AC: AC 348. AC: AC

349. AC: AC 350. AC: AC 351. AC: AC

352. AC: AC 353. AC: AC 354. AC: AC

355. AC: AC 356. AC: AC 357. AC: AC

358. AC: AC 359. AC: AC 360. AC: AC

361. AC: AC 362. AC: AC 363. AC: AC

364. AC: AC 365. AC: AC 366. AC: AC

367. AC: AC 368. AC: AC 369. AC: AC

370. AC: AC 371. AC: AC 372. AC: AC

373. AC: AC 374. AC: AC 375. AC: AC

376. AC: AC 377. AC: AC 378. AC: AC

379. AC: AC 380. AC: AC 381. AC: AC

382. AC: AC 383. AC: AC 384. AC: AC

385. AC: AC 386. AC: AC 387. AC: AC

388. AC: AC 389. AC: AC 390. AC: AC

391. AC: AC 392. AC: AC 393. AC: AC

394. AC: AC 395. AC: AC 396. AC: AC

397. AC: AC 398. AC: AC 399. AC: AC

400. AC: AC 401. AC: AC 402. AC: AC

403. AC: AC 404. AC: AC 405. AC: AC

406. AC: AC 407. AC: AC 408. AC: AC

409. AC: AC 410. AC: AC 411. AC: AC

412. AC: AC 413. AC: AC 414. AC: AC

415. AC: AC 416. AC: AC 417. AC: AC

418. AC: AC 419. AC: AC 420. AC: AC

421. AC: AC 422. AC: AC 423. AC: AC

424. AC: AC 425. AC: AC 426. AC: AC

427. AC: AC 428. AC: AC 429. AC: AC

430. AC: AC 431. AC: AC 432. AC: AC

433. AC: AC 434. AC: AC 435. AC: AC

436. AC: AC 437. AC: AC 438. AC: AC

439. AC: AC 440. AC: AC 441. AC: AC

442. AC: AC 443. AC: AC 444. AC: AC

445. AC: AC 446. AC: AC 447. AC: AC

448. AC: AC 449. AC: AC 450. AC: AC

451. AC: AC 452. AC: AC 453. AC: AC

454. AC: AC 455. AC: AC 456. AC: AC

457. AC: AC 458. AC: AC 459. AC: AC

460. AC: AC 461. AC: AC 462. AC: AC

463. AC: AC 464. AC: AC 465. AC: AC

466. AC: AC 467. AC: AC 468. AC: AC

469. AC: AC 470. AC: AC 471. AC: AC

472. AC: AC 473. AC: AC 474. AC: AC

475. AC: AC 476. AC: AC 477. AC: AC

478. AC: AC 479. AC: AC 480. AC: AC

481. AC: AC 482. AC: AC 483. AC: AC

484. AC: AC 485. AC: AC 486. AC: AC

487. AC: AC 488. AC: AC 489. AC: AC

490. AC: AC 491. AC: AC 492. AC: AC

493. AC: AC 494. AC: AC 495. AC: AC

496. AC: AC 497. AC: AC 498. AC: AC

499. AC: AC 500. AC: AC 501. AC: AC

502. AC: AC 503. AC: AC 504. AC: AC

505. AC: AC 506. AC: AC 507. AC: AC

508. AC: AC 509. AC: AC 510. AC: AC

511. AC: AC 512. AC: AC 513. AC: AC

514. AC: AC 515. AC: AC 516. AC: AC

517. AC: AC 518. AC: AC 519. AC: AC

520. AC: AC 521. AC: AC 522. AC: AC

523. AC: AC 524. AC: AC 525. AC: AC

526. AC: AC 527. AC: AC 528. AC: AC

529. AC: AC 530. AC: AC 531. AC: AC

532. AC: AC 533. AC: AC 534. AC: AC

535. AC: AC 536. AC: AC 537. AC: AC

538. AC: AC 539. AC: AC 540. AC: AC

541. AC: AC 542. AC: AC 543. AC: AC

544. AC: AC 545. AC: AC 546. AC: AC

547. AC: AC 548. AC: AC 549. AC: AC

550. AC: AC 551. AC: AC 552. AC: AC

553. AC: AC 554. AC: AC 555. AC: AC

556. AC: AC 557. AC: AC 558. AC: AC

559. AC: AC 560. AC: AC 561. AC: AC

562. AC: AC 563. AC: AC 564. AC: AC

565. AC: AC 566. AC: AC 567. AC: AC

568. AC: AC 569. AC: AC 570. AC: AC

571. AC: AC 572. AC: AC 573. AC: AC

574. AC: AC 575. AC: AC 576. AC: AC

577. AC: AC 578. AC: AC 579. AC: AC

580. AC: AC 581. AC: AC 582. AC: AC

583. AC: AC 584. AC: AC 585. AC: AC

586. AC: AC 587. AC: AC 588. AC: AC

589. AC: AC 590. AC: AC 591. AC: AC

592. AC: AC 593. AC: AC 594. AC: AC

595. AC: AC 596. AC: AC 597. AC: AC

598. AC: AC 599. AC: AC 600. AC: AC

601. AC: AC 602. AC: AC 603. AC: AC

604. AC: AC 605. AC: AC 606. AC: AC

607. AC: AC 608. AC: AC 609. AC: AC

610. AC: AC 611. AC: AC 612. AC: AC

613. AC: AC 614. AC: AC 615. AC: AC

616. AC: AC 617. AC: AC 618. AC: AC



O BANCO DE TODOS OS BRASILEIROS

00068

NIS/PIS
Número de Identificação Pessoal

Nome do Trabalhador
EDER ALESSANDRO DOS SANTOS

Número do NIS
12770814534

☐ **Data do Cadastramento**
26/06/2000

Origem do Cadastramento
PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL

Data da Última Alteração
13/03/2018

CPF
036.574.719-01

Data de Nascimento
10/12/1983

☐ **Naturalidade**
CORNELIO PROCOPIO/PR

CTPS/Série
2029828 - 00020/PR

Nome da Mãe
NADIR MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome do Pai
JUVENTINO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ/CEI/CPF do Empregador (primeiro vínculo empregatício)
01.271.536/0001-04

Data do Primeiro Vínculo
26/05/2000

00069

25/09/2022 HORA DF 12:06:22



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresário: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS			Protocolo: PRC2500543055
NIRE : 41814391935 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41814391935	CNPJ 45.736.454/0001-63	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/03/2022	Início de Atividade 22/03/2022
Endereço Completo Rua PADRE JOSE KANDZIORA, Nº 325, JD. BANDEIRANTES-Cornélio Procopio/PR- CEP86300-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 19/07/2024	Número 20245254390	Ato/eventos 902 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EDER ALESSANDRO DOS SANTOS Identidade: 84015903 Estado civil: NÃO INFORMADO CPF: 036.574.719-01 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2025 às 08:12:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código HHG49DVH.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco": (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>)
no prazo de 30 dias da emissão deste documento.





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

00071



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12408039402 em 10/06/2024, protocolo 244076898. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
Número de Registro:	41814391935
CNPJ:	45736454000163
Município:	Cornélio Procopio

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
45736454000163	E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	
85666246968	ROSELENE APARECIDA LANDGRAF	PR033713-O-7



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/06/2024 13:57 SOB N°
20244076898.
PROTOCOLO: 244076898 DE 10/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408039402. NIRE: 41814391935.
E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/06/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 12/10/2023 - 12:20:43

CNPJ:	45.736.454/0001-63	Inscrição Estadual:	91032321-01
Nome Empresarial:	E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PADRE JOSE KANDZIORA		
Número:	325	Complemento:	
Bairro:	JD. BANDEIRANTES		
Município:	CORNELIO PROCOPIO	UF:	PR
CEP:	86.300-000	Telefone:	(43)99646-9270
E-mail:	EDERSANTOS27@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759801 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Início das Atividades:	10/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

00073

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 45.736.454/0001-63

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: EA DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 22/03/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores.

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
--------------	------------	--------------

22/03/2022	31/12/2022	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
------------	------------	---

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

91032321-01

Inscrição CNPJ

45.736.454/0001-63

Início das Atividades

10/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**

Título do Estabelecimento **E.K.L EQUIPAMENTOS E PRODUTOS**

Endereço do Estabelecimento **RUA PADRE JOSE KANDZIORA, 325 - JD. BANDEIRANTES - CEP 86300-000
FONE: (43) 99646-9270**

Município de Instalação **CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 10/2023
(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2023**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	036.574.719-01	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/04/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91032321-01

Emitido Eletronicamente via Internet
05/03/2025 12:04:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

91032321-01

Inscrição CNPJ

45.736.454/0001-63

Início das Atividades

10/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Título do Estabelecimento E.K.L EQUIPAMENTOS E PRODUTOS

Endereço do Estabelecimento RUA PADRE JOSE KANDZIORA, 325 - JD. BANDEIRANTES - CEP 86300-000
FONE: (43) 99646-9270

Município de Instalação CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 10/2023
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2023

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	036.574.719-01	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 07/05/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91032321-01

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet 07/04/2025 12:04:58

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

00077

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 110/2022

Inscrição Municipal: 54-17767

Reg. Livro: 170

Folha: 17767

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

NOME / RAZÃO SOCIAL

Razão Social

E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

CNPJ

45.736.454/0001-63

Nome Fantasia

E. K. L. EQUIPAMENTOS E PRODUTOS

Matrícula

12675

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

Rua PADRE JOSÉ KANDZIORA

Complemento

Número

325

CEP

86300-000

Bairro

JARDIM BANDEIRANTES.

Cidade

Cornélio Procópio

UF

PR

ATIVIDADE ECONÔMICA

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

- e outras atividades constantes no cartão do CNPJ.

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, NATUREZA JURÍDICA, CAPITAL SOCIAL E ATIVIDADES CONF. PROT. Nº PRP2379011591 DE 06/10/2023. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE(FACHADA,MUROS,PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART.160 DA LEI M MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02,CONF.RECOM.DEVE CONTR.DESTIN.OS RESID.RECICL.ÁS COOP.ASSOC.DE CATAD,INSC.NESTE MUNIC.CONF,LEI 12305/10 DECR.7404/10,EXC.AS HIPÓT.DE INVIABILIDADE

Informações Complementares:

Controle Nº: 672/2023

Cornélio Procópio - PR, 20 Outubro 2023

Valmir dos Santos Rodrigues

Diretor da Fiscalização e Renda do Município

JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA

ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ: 76.331.941/0001-70
AVENIDA MINAS GERAIS, 301
TELEFONE: (43) 3520-8000 - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202500010000498

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA

VENCIMENTO: 27 / 02 / 2026

Razão Social: 45.736.454 EDER ALESSANDRO DOS SANTOS
Nome Fantasia: E.K.L EQUIPAMENTOS E PRODUTOS
CNPJ: 45.736.454/0001-63
Endereço: Padre Jose Kandziora, 325 - Jd. Bandeirantes - Cornélio Procópio/PR - 86300-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

OBSERVAÇÃO: VETADA VENDA DE MEDICAMENTOS. PROIBIDO CONSUMO DE CIGARROS E/OU QUALQUER PRODUTO FUMÍGENO QUE PRODUZA FUMAÇA NOS AMBIENTES DO ESTABELECIMENTO. ART. 159. A LICENÇA SANITÁRIA É O INSTRUMENTO PELO QUAL O ESTABELECIMENTO PÚBLICO OU PRIVADO TORNA-SE HABILITADO PARA O FUNCIONAMENTO. ART.164. A LICENÇA SANITÁRIA É O RECONHECIMENTO DA HABILITAÇÃO MOMENTÂNEA, PODENDO, A QUALQUER TEMPO, SER SUSPensa OU CANCELADA NO INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA, SENDO ASSEGURADO AO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO O DIREITO DE DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA. LICENÇA SANITARIA SIMPLIFICADA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 1034/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA PARAÍBA, 45 - CENTRO - TELEFONE: (43) 3520-8033 / 3520-8031 / 3520-8036
E-MAIL: visacppr@gmail.com
CEP: 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001).

00079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ: 76.331.941/0001-70
AVENIDA MINAS GERAIS, 301
TELEFONE: (43) 3520-8000 - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



LOCAL E DATA: Cornélio Procopio, 27 de Fevereiro de 2025

Código de Autenticidade: DD7B6328185685793D3BF27D9090D3C8

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RUA PARAÍBA, 45 - CENTRO - TELEFONE: (43) 3520-8033 / 3520-8031 / 3520-8036

E-MAIL: visacppr@gmail.com

CEP: 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.736.454/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E.K.L EQUIPAMENTOS E PRODUTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PADRE JOSE KANDZIORA	NÚMERO 325	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JD. BANDEIRANTES	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	-------------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDERSANTOS27@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9646-9270
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 10:12:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 45.736.454/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:04 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **3B14.A1D4.8561.6265**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00082

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036522971-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.736.454/0001-63**
Nome: **E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

00083

Data: 07/04/2025 14h41min

Número	Validade
3397	07/05/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 45736454000163

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 88117 - E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Endereço: Rua PADRE JOSÉ KANDZIORA, 325 - Bairro JD. BANDEIRANTES - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWV4JH8ZIKTY1KR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procopio (PR), 07 de Abril de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 45.736.454/0001-63**Razão**

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901

Social:**Endereço:**RUA PADRE JOSE KANDZIORA 325 / JARDIM BANDEIRANTES / CÔRNELIO
PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025**Certificação Número:** 2025032706345775714581

Informação obtida em 07/04/2025 14:47:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.736.454/0001-63

Certidão n°: 81409309/2024

Expedição: 25/11/2024, às 11:17:43

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.736.454/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

inscrita no CNPJ nº 45.736.454/0001-63, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 19 de Março de 2025

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

ALEXANDRE
ALVES

FERREIRA:04170
084900

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04170084900
Dados: 2025.03.20
09:08:07 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

inscrita no CNPJ nº 45.736.454/0001-63, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 06 de Janeiro de 2025

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

ALEXANDRE
ALVES

FERREIRA:04170
084900

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04170084900
Dados: 2025.01.07
17:51:31 -03'00'



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 91032321-01	Inscrição CNPJ 45.736.454/0001-63	Início das Atividades 10/2023
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
Título do Estabelecimento	E.K.L EQUIPAMENTOS E PRODUTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA PADRE JOSE KANDZIORA, 325 - JD. BANDEIRANTES - CEP 86300-000 FONE: (43) 99646-9270
Município de Instalação	CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 10/2023 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2023
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	036.574.719-01	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 07/05/2025.



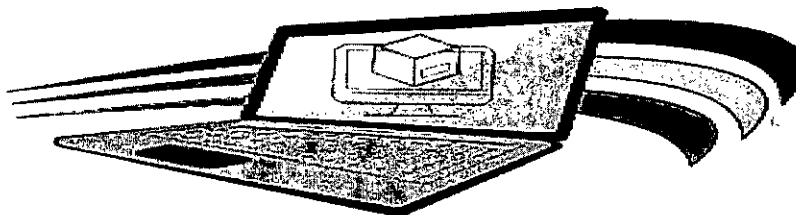
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91032321-01

Emitido Eletronicamente via
Internet 07/04/2025 12:04:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



EKL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ : 45.736.454/0001-63 / ☎ 43 99646-9270

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa E A DOS SANTOS - PRODUTOS E QUIPAMENTOS CNPJ: 45.736.454/0001-63 RUA: PADRE JOSÉ KANDZIORA 325, JARDIM BANDEIRANTES CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, CEP: 86300-00. Por intermédio de seu representante legal, EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.401.590-3 e do CPF/MF nº 036.574.719-01 em atendimento declara: é **microempresa** ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Compra Direta 06/2025, realizado pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR

CORNELIO PROCOPIO, 10 DE ABRIL 2025

E A DOS SANTOS
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS:45
736454000163

Assinado de forma digital por E A DOS
SANTOS PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS:45736454000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PJ AT, ou=Videoconferencia,
ou=34266276000138, ou=AC SyngularID
*Múltipla, cn=E A DOS SANTOS PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS:45736454000163
Dados: 2025.04.10 11:59:39 -03'00'

EKL EQUIPAMENTOS e PRODUTOS

CNPJ: 45.736.454/0001-63

Fone: (43) 99646-9270



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em conformidade com a solicitação feita, apresentamos o atestado de capacidade técnica, e para os devido fins que a empresa EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n. 45.736.454/0001-63, com sede a Rua Padre Jose Kandziora, 325, Jardim Bandeirantes, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.330-000, nos atende fornecendo de modo satisfatório, Material de Limpeza, Brinquedos, Equipamento de Informática, Suplemento Alimentar, Material Pedagógico, Material de Expediente, Cartuchos e Toners, sempre cumprindo com os devidos prazos de entrega, e também fornecendo produtos de qualidade, nada tendo em nossas arquivos registros até a presente data nada em que possa desaboná-la, entregando os normalmente;

Foram levantados os processos abaixo:

Processos nº 72,2022, 83/2022, 103/2022, 109/2022, 119/2022, 120/2022, 124/2022, 03/2023, 05/2023 e 06/2023

Atenciosamente.

Data: 12 de julho de 2023

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Nova América da Colina-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA AMÉRICA DA COLINA**

CNPJ: 75.827.204/0001-08

**Avenida Paraná, 276
Centro - CEP 86.230-000
Estado do Paraná**



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em conformidade com a solicitação feita, apresentamos o atestado de capacidade técnica, e para os devidos fins que a empresa E A SANTOS – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 45.736.454/0001-63, PADRE JOSE KANDZIORA 325, JD BANDEIRANTES - CORNELIO PROCOPIO-PR, nos atendeu prestando serviços de modo satisfatório, aquisição kit fantasias para campanha da Secretária Municipal de Saúde de Nova América da Colina/Pr, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2023.

Atenciosamente.

Data: Nova América da Colina, 07 de agosto de 2024

LEANDRO
PEREZ DE
OLIVEIRA:00
925409960

Assinado de forma digital por
LEANDRO PEREZ DE
OLIVEIRA:00925409960
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=34345592000103,
ou=presencial; cn=LEANDRO
PEREZ DE OLIVEIRA:00925409960
Dados: 2024.08.07 11:01:20 -03'00'



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em conformidade com a solicitação feita, apresentamos o atestado de capacidade técnica, e para os devidos fins que a empresa E A SANTOS – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 45.736.454/0001-63, PADRE JOSE KANDZIORA 325, JD BANDEIRANTES - CORNELIO PROCOPIO-PR, nos atendeu prestando serviços de modo satisfatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BONÉS PERSONALIZADOS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2023.

Atenciosamente.

Data: Nova América da Colina, 07 de agosto de 2024

LEANDRO
PEREZ DE
OLIVEIRA:00
925409960

Assinado de forma digital por
LEANDRO PEREZ DE
OLIVEIRA:00925409960
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=34345592000103,
ou=presencial, cn=LEANDRO
PEREZ DE OLIVEIRA:00925409960
Dados: 2024.08.07 11:01:07 -03'00'



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em conformidade com a solicitação feita, apresentamos o atestado de capacidade técnica, e para os devido fins que a empresa E A SANTOS – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 45.736.454/0001-63, PADRE JOSÉ KANDZIORA 325, JD BANDEIRANTES - CORNELIO PROCOPIO-PR, nos atendeu prestando serviços de modo satisfatório dos seguintes processos abaixo:

- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOB Nº 0004259-51.2015.8.16.0047 - PROCESSO Nº 2/2025
- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – LINHA BRANCA, ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR - ATA DE RP Nº 87/2024
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR - ATA DE RP Nº 101/2024
- REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CHEFE DE GABINETE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA DEYANNI SETNI ROGATTI, SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ESCORSIN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATA DE RP Nº 94/2024
- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS - ATA DE RP Nº 76/2024
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS PARA SALAS DE ESPERA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. ORIUNDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2023



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS PERTENCENTES DOS DEPARTAMENTO E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. ORIUNDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 74/2023
- CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDIMENTO AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO. ORIUNDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 71/2023
- AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTA PARA IMPRESSORA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO. ORIUNDA DO SALDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 70/2023
- REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS DE CAMPANHAS INSTITUCIONAL, FANTASIAS, UNIFORMES DE FANFARRA E UNIFORMES PARA ATENDIMENTO DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO - ATA DE RP Nº 82/2024
- REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA. - ATA DE RP Nº 71/2024
- REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER DEMANDA DO DEPARTAMENTO PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS - ATA DE RP Nº 64/2024
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE BERÇOS, COLCHÕES, ROUPA DE CAMA PARA BERÇO E TATAMES DESTINADOS AO CMEI DA CIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO. - PROCESSO Nº 72/2024
- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - ATA DE RP Nº 47/2024

LEANDRO PEREIRA
Agente de Contratação
Nova América da Colina-PR



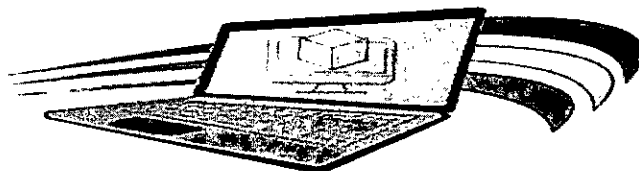
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER DEMANDA DO DEPARTAMENTO PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 41/2024
- AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULA INFANTIL, LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES/NUTRICIONAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES USUÁRIOS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DE RP Nº 1/2024
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND INFANTIL PARA ESPAÇOS PÚBLICOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO - PROCESSO Nº 20/2024
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO NO ATENDIMENTO DE PACIENTES - PROCESSO Nº 11/2024
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA SEREM USADOS NO CENTRO DE SAÚDE E NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR - ATA DE RP Nº 40/2022
- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ATRAVÉS DAS RESOLUÇÕES SESA, IOAF E PROVIGIA ATA DE RP Nº 100/2023

Atenciosamente.

Nova América da Colina, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO PEREIRA OLIVEIRA
Agente de Contratação
Nova América da Colina-PR



00096

EKL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ : 45.736.454/0001-63 / 43 99646-9270

• CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 036.574.719-01 RG: 8.401.590-3

***DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**

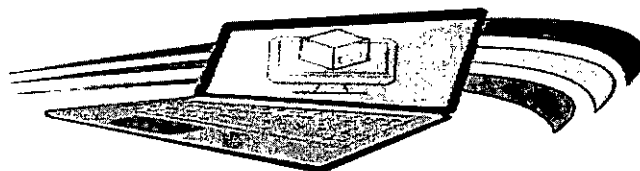
DECLARAMOS

sob as penas da Lei, declaro de que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDER ALESSANDRO DOS SANTOS
Data: 07/01/2025 11:42:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS
CPF: 036.574.719.01
RG: 8.401.590-3

**EKL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS**

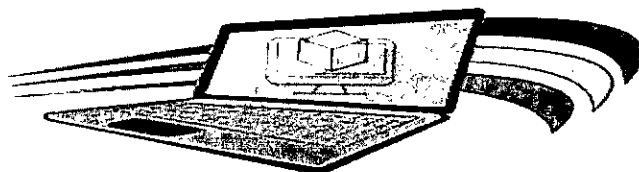
CNPJ : 45.736.454/0001-63 / 43 99646-9270

***DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa: **E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS** CNPJ: 45.736.454/0001-63 RUA: PADRE JOSÉ KANDZIORA 325, JARDIM BANDEIRANTES CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, CEP: 86300-00. Por intermédio de seu representante legal, EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.401.590-3 e do CPF/MF nº 036.574.719-01 através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, Portador(a) do RG sob nº 8401590-3 e CPF nº 03657471901, cuja função/cargo (sócio administrador), responsável pela assinatura do Contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

END: PADRE JOSÉ KANDZIORA, 325 JD BANDEIRANTES,
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR CEP: 86300-000



00098

EKL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ : 45.736.454/0001-63 / ☎ 43 99646-9270

trabalhistas nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email:eklequipamentoseproduto@gmail.com Telefone: (43) 996469270

☐ *DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico instaurado pelo ORGÃO, que a empresa: **E A DOS SANTOS - PRODUTOS E QUIPAMENTOS CNPJ: 45.736.454/0001-63 RUA: PADRE JOSÉ KANDZIORA 325, JARDIM BANDEIRANTES CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, CEP: 86300-00.** Por intermédio de seu representante legal, **EDER ALESSANDRO DOS SANTOS**, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.401.590-3 e do CPF/MF nº 036.574.719-01.

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93 E 14.133/21

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

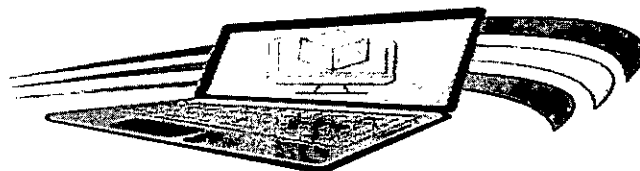
***DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

☐ Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seus anexos, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA**

Empresa: **E A DOS SANTOS - PRODUTOS E QUIPAMENTOS CNPJ: 45.736.454/0001-63 RUA: PADRE JOSÉ KANDZIORA 325, JARDIM BANDEIRANTES CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, CEP: 86300-00.** DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa MICRO EMPRESA, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

*Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Sou optante do Sistema Simples Nacional? (X) SIM



00099

EKL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ : 45.736.454/0001-63 / ☎ 43 99646-9270

***DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO
LEGAL ANTICORRUPÇÃO****1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- RAZÃO SOCIAL: E A DOS SANTOS – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
- CNPJ: 45.736.454/0001-63
- REPRESENTANTE E CARGO: PROPRIETARIO
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 036.574.719-01 RG: 8.401.590-3
- ENDEREÇO E TELEFONE: 43-996469270 RUA: PADRE JOSE KANDZIORA 325, JD BANDEIRANTES - CORNELIO PROCOPIO-PR CEP: 86300-000.
- E-MAIL: edersantos27@gmail.com
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: ag: 0717 c/c: 50149-6 Banco Sicred

2- DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- Nome: EDER ALESSANDRO DOS SANTOS
- Endereço: ENDEREÇO E TELEFONE: 43-996469270 RUA: PADRE JOSE KANDZIORA 325, JD BANDEIRANTES - CORNELIO PROCOPIO-PR CEP: 86300-000.
- REPRESENTANTE E CARGO: PROPRIETARIO
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 036.574.719-01 RG: 8.401.590-3

Interessado em participar do Pregão Eletrônico deste Órgão, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

*a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

*b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

*c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

*d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

*e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

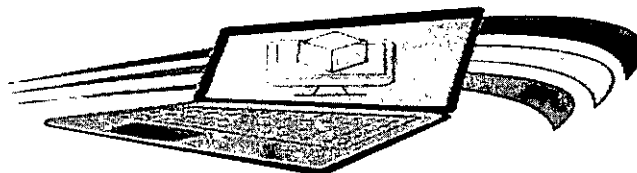
*f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – Comproadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – Comproadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional

END: PADRE JOSÉ KANDZIORA, 325 JD BANDEIRANTES,
CORNELIO PROCOPIO-PR CEP: 86300-000



00100

EKL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ : 45.736.454/0001-63 / ☎ 43 99646-9270

***DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Senhor Pregoeiro:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, instaurado pelo Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem esta suspensão em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

***DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa **E A DOS SANTOS - PRODUTOS E QUIPAMENTOS CNPJ: 45.736.454/0001-63 RUA: PADRE JOSÉ KANDZIORA 325, JARDIM BANDEIRANTES CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, CEP: 86300-00.** Por intermédio de seu representante legal, **EDER ALESSANDRO DOS SANTOS**, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.401.590-3 e do CPF/MF nº 036.574.719-01. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação na presente licitação.

***DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.**

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, instaurado pelo Município, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos em quaisquer atividades, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

***DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa **E A DOS SANTOS - PRODUTOS E QUIPAMENTOS CNPJ: 45.736.454/0001-63 RUA: PADRE JOSÉ KANDZIORA 325, JARDIM BANDEIRANTES CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, CEP: 86300-00.** Por intermédio de seu representante legal, **EDER ALESSANDRO DOS SANTOS**, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.401.590-3 e do CPF/MF nº 036.574.719-01 **DECLARA** expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO*1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- RAZÃO SOCIAL: E A DOS SANTOS – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
- CNPJ: 45.736.454/0001-63
- REPRESENTANTE E CARGO: PROPRIETARIO
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 036.574.719-01 RG: 8.401.590-3
- ENDEREÇO E TELEFONE: 43-996469270 RUA: PADRE JOSE KANDZIORA 325, JD BANDEIRANTES - CORNELIO PROCOPIO-PR CEP: 86300-000.
- E-MAIL: edersantos27@gmail.com
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: ag: 0717 c/c: 50149-6 Banco Sicred

2- DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- Nome: EDER ALESSANDRO DOS SANTOS
- Endereço: ENDEREÇO E TELEFONE: 43-996469270 RUA: PADRE JOSE KANDZIORA 325, JD BANDEIRANTES - CORNELIO PROCOPIO-PR CEP: 86300-000.
- REPRESENTANTE E CARGO: PROPRIETARIO

**END: PADRE JOSÉ KANDZIORA, 325 JD BANDEIRANTES.
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR CEP: 86300-000**

LICITAÇÃO CORNELIO - MATERIAL ELÉTRICO

Isabella Melchior <isaamendes15@hotmail.com>
para mim

Traduza para o português

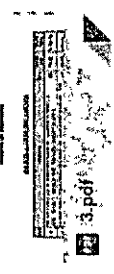
Boa tarde prezados,
Segue em anexo a proposta para a licitação de material elétrico.
Atenciosamente,

Isabella.

[Mensagem cortada] Exibir toda a mensagem

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

3.pdf





CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

00102

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 40X40 CM - 40W - (BIVOLT) - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	15	75,03	1.125,45
2	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 30X30 CM - 32W - BIVOLT - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	10	25,09	250,90
3	LUMINÁRIA TUBULAR SOBREPOR LED SLIM - 120CM - 40W - BRANCO FRIO - BIVOLT	30	31,50	945,00
4	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120 CM - BASE: G13 - 18/20W - BIVOLT - BRANCO FRIO - 2.100 LM - PROTEÇÃO: IP20 - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H	30	7,99	239,70
5	LAMPADA ELETRONICA - 3U - 15W - 127V - 6400K - COMPACTA MÁX. 13,9 X 4,4 CM	6	6,50	39,00
6	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V 100 METROS	2	180,40	360,80
7	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M ANTI CHAMA	2	6,78	13,56
8	CAIXA DE SOBREPOR COM 3 TOMADAS 2P+T 10.A 250 V	5	27,90	139,50
9	TOMADA TELEFONE 4 PINOS E RJ 11 MODELO AMERICANO	5	4,90	24,50
			TOTAL	3.806,00

Prazo de validade: 60 dias

Enviar no e-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com

Cidade de CORNELIO PROCOPIO (PR.), 09 de ABRIL de 25...

Isabella Mendes Melchior

ASSINATURA

e

CARIMBO DA PROPONENTE



ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

08/25

Ao décimo dia do mês de abril de 2025, reuniram-se na sala reservada à secretaria, Michelle Lamare Pimenta, Paulo Roberto Santana, Grazielli Ribeiro da Silva e Eliane Martins de Campos, para confirmação do recebimento das propostas adicionais referentes aos Aviso de Compra Direta 06/2025, via e-mail licitacaocamaracornelio@gmail.com. Foram recebidas as seguintes propostas:

- E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 45.736.454/0001-63 – R\$ 3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)

- ISABELLA MENDES MELCHIOR – proposta que chegou no e-mail às 17h13, fora do horário previsto no edital 06/2025, que é o instrumento convocatório que estabeleceu as regras, condições, prazos, critérios de julgamento e demais informações essenciais para que os interessados participassem do certame. Também não possuía CNPJ, carimbo e demais documentações obrigatórias prevista no mesmo instrumento normativo, conforme comprova print do e-mail recebido, anexo.

Conforme exposto, após recebimento das propostas adicionais, verificou-se que a empresa E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 45.736.454/0001, apresentou proposta válida, no valor total de R\$ 3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), valor considerado vantajoso frente ao mercado regional. Ressalta-se que o montante está bem abaixo do limite previsto para dispensa de licitação por pequeno valor, conforme o art. 75, II c/c art. 95, I e II da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à habilitação e qualificação exigidas para contratação direta, nos termos do art. 72, V da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que a empresa comprovou o atendimento aos requisitos legais. Foi apresentada documentação relativa à habilitação jurídica (art. 66), bem como à habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68), incluindo: inscrição no CNPJ, cadastros estadual e municipal, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se essa ata para cumprimento da Lei Complementar 172/11, artigo 10, §4º.

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Eliane Martins de Campos

Grazielli Ribeiro da Silva



JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, no momento posterior à seleção do fornecedor demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite para enquadramento na dispensa por baixo valor, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações, mas sem alcançar aquele rigor previsto para o processo licitatório e dispensado pelo legislador.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE CORRENTES DA DIVULGAÇÃO DA DISPENSA

De uma análise dos autos deste processo, verifica-se que a divulgação de aviso de dispensa fora devidamente realizada no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, tendo sido disponibilizado o prazo de 04/04/2025 a 09/04/2025 para a apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados.

Foram recebidas as seguintes propostas adicionais no e-mail licitacaocamaracornelio@gmail.com.

- E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 45.736.454/0001-63 – R\$ 3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)
- ISABELLA MENDES MELCHIOR – proposta que chegou no e-mail às 17h13, fora do horário previsto no edital 06/2025, que é o instrumento convocatório que estabeleceu as regras, condições, prazos, critérios de julgamento e demais informações essenciais para que os interessados participassem do certame. Também não possuía CNPJ, carimbo e demais documentações obrigatórias prevista no mesmo instrumento normativo, conforme comprova print do e-mail recebido, anexo.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo a presente dispensa de licitação por objeto a contratação de **LÂMPADAS DE LED E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme especificações constantes



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

00106

ESTADO DO PARANÁ

no Termo de Referência, a justificativa da escolha do fornecedor **E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 45.736.454/0001-63**, como contratado se dá em razão de que, oferece um preço muito vantajoso, conforme demonstrar-se nos documentos em anexo.

Tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha pelo preenchimento dos requisitos previstos no Termo de Referência, com documentação completa, e pela compatibilidade com o preço praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme proposta anexa aos autos do processo, obtida após a realização de pesquisa de preços, o valor total a ser dispendido para a contratação encontra-se muito vantajoso a proposta da **E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 45.736.454/0001-63 de R\$ 3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)** comparado a pesquisa de preços no mercado regional que disponibiliza o serviço solicitado.

Igualmente, destaca-se que este valor se encontra muito abaixo do limite exposto no Termo de Referência para dispensa de licitação em razão de pequeno valor (prevista no art. 75, inc. II c/c art. 95, inc. I e II da Lei nº 14.133/2021), sendo ainda, o menor valor obtido dentre todas as propostas. Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Acerca da exigência dos requisitos de habilitação e qualificação no presente processo de contratação direta, prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo elas habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 foi apresentada pela empresa a ser contratada.

Sobre a habilitação fiscal, social e trabalhista, prevista no art. 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes: a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal; a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal da sua sede, a regularidade perante a Justiça do Trabalho, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Cornélio Procopio, 10 de abril de 2025.

Michelle Lamare Pimenta
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

00107

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessor Jurídico da Controladoria

Cornélio Procópio – PR, 10 de abril de 2025.

Encaminho para parecer jurídico conclusivo referente ao Compra Direta nº 06/2025 – compra de lâmpadas de led e outros materiais elétricos da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Michelle Lamare Pimenta

Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO

DA: Assessoria Jurídica da Controladoria

PARA: Controladoria / Diretoria Geral da Câmara

ASSUNTO: Análise jurídico complementar.

Dispensa de Licitação nº 06/2025

Solicitação de Compra nº 05/2025

Objeto: Aquisição de lâmpadas de LED e demais materiais elétricos.

OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada pela Controladoria da Câmara de Cornélio Procopio, conforme requerimento da Comissão de Licitação, acerca da contratação de empresa para o fornecimento de *lâmpadas de LED e demais materiais elétricos* para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva das instalações da Câmara Municipal.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa licitatória se deu nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei nº 14.133/2021, possui amparo, respectivamente em seu artigo 75, incisos I, II e III, c/c o artigo 5º do Decreto Legislativo nº 011/2023, Portaria nº 34/2025 e a Portaria nº 40/2025, publicada no Diário Oficial nº 1432 de 11 de março de 2025.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por finalidade, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso I, II e II da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e

(Handwritten signature)



discrecionariiedade da Administração.

Inclusiva, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação (Acórdão 1492/2021 – TCU Plenário).

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração. Assim, se faz necessário o exame, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Verifica-se que conforme justificativas apresentadas no presente, tal solicitação é de suma importância uma vez que o referido processo trata-se de aquisição de *lâmpadas de LED e materiais elétricos* para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva nas instalações da Câmara do Município de Cornélio Procópio, visando a continuidade dos trabalhos desempenhados pelos seus servidores de forma efetiva e segura.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica da Controladoria, para emissão de parecer complementar acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra,



contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise de caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, uma vez que o valor estimado para contratação é de R\$ 3 458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de recursos financeiros previamente à realização do contrato, deverá constar nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, com a devida indicação na nota de bloqueio e a natureza da despesa.

Além disso, importante ressaltar que conforme a Ata da Comissão de Contratação, foi enviado ao email do Departamento de Licitação, proposta de ISABELLA MENDES MELCHIOR, às 17h13min, fora do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, ou seja, INTEMPESTIVO. Sendo o mesmo recusado de ofício pela Comissão.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um "procedimento licitatório". Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. "Ausência de licitação" não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses



casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no artigo 72, da referida Lei, que seguem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

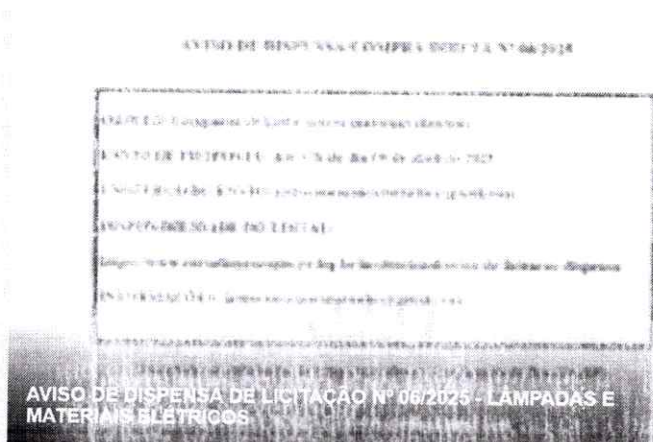
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burla aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade a intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o que foi totalmente respeitado, como pode-se verificar:





O aviso acima localiza-se na página principal do site da Câmara Municipal, assim como na aba específica de licitações, encontra-se (<https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensa>):

EDITAL 06/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - LÂMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS

Leia mais...

Restando evidente o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do artigo 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica da Controladoria manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para aquisição de *lâmpadas de LED e demais materiais elétricos* para a continuidade das atividades no âmbito da Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

Restando apenas necessária a inserção dos documentos contábeis junto ao procedimento, tendo em vista a solicitação de parecer ter vindo antes a este Departamento e posteriormente ao Departamento Contábil.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Encaminha-se os autos para autoridade competente para apreciação do presente parecer.

Cornélio Procópio, 11 de abril de 2025.

Marta Gabrielle Bruzini

OAB/PR nº 112.365

Advogada da Controladoria da Câmara

**ESTADO DO PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Gestor do Contrato: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procópio

CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000

E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: www.cmcp.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 15/2025

00113

Processo Administrativo:

N/A

Compra Direta:

6/2025

Sequencial do Contrato:

435

Aditivo:

N/A

Data da Contratação:

10/04/2025

Data da Solicitação:

10/04/2025

Fornecedor: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**Telefone(s):** 4396469270**CPF/CNPJ:** 45.736.454/0001-63**Endereço:** PADRE JOSÉ KANDZIORA, 325, JD. BANDEIRANTES - 86300-000, CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**E-mail:** edersantos27@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500100001 - Câmara Municipal**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega:****Local de Entrega:** CAMARA MUNICIPAL**Objeto da Contratação:** AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.**Observações:** AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	15,000	unid	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 40X40 CM - 40W - (BIVOLT) - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H - PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 40X40 CM - 40W - (BIVOLT) - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H		83,0000	1.245,00
2	10,000	unid	PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 30X30 CM - 32W - BIVOLT - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H - PAFLON PAINEL LED DE EMBUTIR COMPLETO - QUADRADO 30X30 CM - 32W - BIVOLT - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H		34,5000	345,00
3	30,000	UN	LUMINÁRIA TUBULAR SOBREPOR LED SLIM - 120CM - 40W - BRANCO FRIO - BIVOLT - LUMINÁRIA TUBULAR SOBREPOR LED SLIM - 120CM - 40W - BRANCO FRIO - BIVOLT		29,5000	885,00
4	30,000	UN	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120 CM - BASE: G13 - 18/20W - BIVOLT - BRANCO FRIO - 2.100 LM - PROTEÇÃO: IP20 - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H - LÂMPADA LED TUBULAR T8 120 CM - BASE: G13 - 18/20W - BIVOLT - BRANCO FRIO - 2.100 LM - PROTEÇÃO: IP20 - VIDA ÚTIL: MÍNIMO 25.000 H		9,9000	297,00
5	6,000	UN	LAMPADA ELETRONICA - 3U - 15W - 127V - 6400K - COMPACTA MÁX. 13,9 X 4,4 CM - LAMPADA ELETRONICA - 3U - 15W - 127V - 6400K - COMPACTA MÁX. 13,9 X 4,4 CM		7,0000	42,00
6	2,000	RL	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V 100 METROS - FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V 100 METROS		225,0000	450,00
7	2,000	UN	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M ANTI CHAMA - FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M ANTI CHAMA		7,0000	14,00
8	5,000	UN	CAIXA DE SOBREPOR COM 3 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V - CAIXA DE SOBREPOR COM 3 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V		28,0000	140,00
9	5,000	UN	TOMADA TELEFONE 4 PINOS E RJ 11 MODELO AMERICANO - TOMADA TELEFONE 4 PINOS E RJ 11 MODELO AMERICANO		8,0000	40,00

Total Geral:

3.458,00

Cornélio Procópio/PR, 10 de Abril de 2025

00114



MICHELLE LAMARE PIMENTA



ESTADO DE PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

00115

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Nº do Empenho: 85/2025

Data do Empenho: 10/04/2025

Ordinário

Órgão:	15.000	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade:	15.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Funcional:	1.31.11	AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	2160	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Recurso:	00001.00001.01.07.00.00.1	RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)

Valor Dotação:	700.000,00
Valor Dotação Atualizada:	700.000,00
Total (A):	700.000,00

Empenhos anteriores:	118.166,71
Valor do empenho:	3.458,00
Valor anulado:	0,00
Total (B):	121.624,71
Total (A - B):	578.375,29

Credor: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ: 45.736.454/0001-63

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: PADRE JOSÉ KANDZIORA - 325

Telefone: (43) 9646-9270

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Cidade:

Cornélio Procópio

UF: PR

Agência: 717-0 - SICREDI

Conta:

50149-6

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.
COMPRA DIRETA: 6/2025.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 3.458,00

Fundamento legal:

Número Processo:

Data homologação:

Modal. litação:

Número Licitação:

Data contrato:

Contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 10/04/2025

RAFAEL ALCANTARA
HANNOUCHE:068456
17945

RAFAEL A. HANNOUCHE
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 051/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **Rafael Alcântara Hannouche**, usando de suas prerrogativas regimentais, nos termos que dispõe o artigo 39, inciso II, da Resolução nº 01/91 – Regulamento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **Michelle Lamare Pimenta**, para exercer a função de **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomear o servidor efetivo **Paulo Roberto Santana**, para exercer a função de **Agente de Controle de Contratação**.

Art. 3º Nomear a servidora efetiva **Grazielli Ribeiro da Silva** para exercer a função de membro da Comissão de Contratação.

Art. 4º Nomear a servidora comissionada **Eliane Martins de Campos**, para exercer a função de **Membro de Equipe de Apoio**.

Art. 5º Nomear o servidor comissionado **Michel Domingos Dancini Rodrigues**, para exercer a função de **Gestor de Contrato**.

Art. 6º Nomear os servidores comissionados **Adejacir Batista Moreira** para exercer a função de **Fiscais de Contrato** e **Alfredo José de Carvalho Filho** – (suplente).

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando revogada a Portaria 40/25 de 11/03/25 publicado no Diários Oficial do Município nº 1432 de 11/03/25, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/03/2025.**

Cornélio Procópio, 02 de abril de 2025.

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente